



DIÁRIO da Assembleia da República

I LEGISLATURA

2.ª SESSÃO LEGISLATIVA (1977-1978)

REUNIÃO PLENÁRIA DE 16 DE MAIO DE 1978

Presidente: Ex.^{mo} Sr. José Rodrigues Vitoriano

Secretários: Ex.^{mos} Srs. Alfredo Pinto da Silva

Amélia Cavaleiro Monteiro de Andrade de Azevedo

José Luís Rebocho de Albuquerque Christo

José Manuel Maia Nunes de Almeida

Sumário. — O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 15 horas e 30 minutos.

Antes da ordem do dia. — A Mesa deu conhecimento de uma comunicação do Sr. Presidente da República pedindo o assentimento da Assembleia para a sua próxima deslocação ao estrangeiro.

Deu-se conta de outro expediente, de requerimentos e de respostas a requerimentos de vários Srs. Deputados e da apresentação da petição n.º 144/I.

Foram aprovados os Diários n.ºs 55 e 58.

Depois de o Sr. Presidente informar que iriam ser apresentados votos pela UDP, PCP e pelo Sr. Deputado Aires Rodrigues (Indep.), todos relacionados com a decisão da Presidência da República que permite o regresso a Portugal do ex-almirante Américo Tomás, o Sr. Deputado Salgado Zenha (PS) levantou uma questão prévia quanto à apresentação e discussão dos mesmos, pelo que os partidos proponentes retiraram os votos ou era interposto recurso da decisão da Mesa que os aceitasse.

Sobre o assunto, formulou um protesto o Sr. Deputado Acácio Barreiros (UDP) e interviveram os Srs. Deputados Carlos Brito (PCP), Aires Rodrigues (Indep.), Rui Machete (PSD) e Veiga de Oliveira (PCP), além do Deputado socialista.

O Sr. Deputado Acácio Barreiros (UDP) procedeu à apresentação do seu voto de protesto, após o que o Sr. Deputado Salgado Zenha (PS) interpôs recurso da decisão da Mesa, o qual também protestou contra declarações entretanto produzidas pelo Deputado da UDP. A Assembleia deu provimento ao recurso, formulando declaração de voto os Srs. Deputados Carlos Brito (PCP), Lucas Pires (CDS) e Pedro Roseta (PSD), que motivou e respondeu a um protesto do Sr. Deputado Salgado Zenha (PS).

O Sr. Presidente saudou, no que foi acompanhado pela Assembleia, a delegação das Cortes Espanholas em visita ao nosso país que tomara lugar numa das tribunas de honra.

O Sr. Deputado Lino Lima (PCP) procedeu à apresentação do voto do seu partido, interpondo o Sr. Deputado Salgado Zenha (PS) recurso da decisão da Mesa que o aceitara, cuja votação transitou para a sessão seguinte.

O Sr. Deputado Olívio França (PSD) manifestou a sua preocupação pelo aumento da criminalidade no nosso país.

O Sr. Deputado Acácio Barreiros (UDP) teceu várias considerações quanto à decisão da Presidência da República atrás referida,

dirigindo, a propósito, algumas críticas ao Partido Comunista Português. No fim, o Sr. Deputado Carlos Brito (PCP) deu um esclarecimento.

Ordem do dia. — O Sr. Presidente informou da apresentação da proposta de lei n.º 178/I — Emissão de selos na Região Autónoma da Madeira — e do projecto de lei n.º 114/I, sobre alterações à Lei do Arrendamento Rural, apresentado pelo PCP.

Procedeu-se à discussão na generalidade do projecto de lei n.º 91/I, sobre eliminação do analfabetismo, apresentado pelo PCP, registando-se intervenções dos Srs. Deputados Manuel Gusmão (PCP), Teresa Ambrósio (PS), Adriano Rodrigues (CDS), Gonçalves Sapinho (PSD) e Manuel Moita (PCP).

O projecto de lei foi aprovado na generalidade, com declarações de voto dos Srs. Deputados Adriano Rodrigues (CDS), Américo Sequeira (PSD), Zita Seabra (PCP) e Mata de Cáceres (PS), baixando à respectiva comissão, a requerimento do PCP, para discussão e votação na especialidade.

O Sr. Presidente encerrou a sessão às 19 horas e 35 minutos.

O Sr. Presidente: — Vai proceder-se à chamada.

Eram 15 horas e 20 minutos.

Fez-se a chamada, à qual responderam os seguintes Srs. Deputados:

Partido Socialista (PS)

Adelino Teixeira de Carvalho.

Agostinho Martins do Vale.

Alberto Marques de Oliveira e Silva.

Alfredo Pinto da Silva.

Álvaro Monteiro.

Amadeu da Silva Cruz.

António Alberto Monteiro de Aguiar.

António Barros dos Santos.

António Cândido Macedo.

António José Pinheiro Silva.

António Riço Calado.

Armando F. C. Pereira Bacelar.
 Avelino Ferreira Loureiro Zenha.
 Beatriz Almeida Cal Brandão.
 Benjamim Nunes Leitão de Carvalho.
 Carlos Cardoso Lage.
 Carlos Justino Luís Cordeiro.
 Carlos Manuel da Costa Moreira.
 Carlos Manuel Natividade da Costa Candal.
 David dos Santos Silva.
 Delmiro Manuel de Sousa Carreira.
 Dieter Dellinger.
 Etelvina Lopes de Almeida.
 Fernando Abel Simões.
 Fernando Gomes Vasco.
 Fernando Reis Luis.
 Florival da Silva Nobre.
 Francisco de Almeida Salgado Zenha.
 Francisco de Assis de Mendonça Lino Neto.
 Francisco Cardoso Pereira de Oliveira.
 Francisco Igrejas Caeiro.
 Henrique Manuel Velez Marques dos Santos.
 Herculano Rodrigues Pires.
 José Ferreira Dionísio.
 José Manuel Niza Antunes Mendes.
 Ludovina das Dores Rosado.
 Luís Abílio da Conceição Cacito.
 Luís José Godinho Cid.
 Luís Patrício Rosado Gonçalves.
 Manuel Alegre de Melo Duarte.
 Manuel do Carmo Mendes.
 Manuel Joaquim Paiva Pereira Pires.
 Manuel Lencastre Menezes de Sousa Figueiredo.
 Manuel Pereira Dias.
 Maria Teresa Madeira Vidigal.
 Mário Manuel Cal Brandão.
 Pedro Amadeu de Albuquerque dos Santos Coelho.
 Raúl d'Assunção Pimenta Rêgo.
 Rodolfo Alexandrino Suzano Crespo.
 Serafim Olindo Ramos Bastos.
 Sérgio Augusto Nunes Simões.

Partido Social-Democrata (PSD)

Afonso de Sousa Freire de Moura Guedes.
 Amândio Anes de Azevedo.
 Amélia Cavaleiro Monteiro de Andrade de Azevedo.
 Anatónio Manuel dos Santos Vasconcelos.
 António Coutinho Monteiro de Freitas.
 António Egídio Fernandes Loja.
 António Jorge Duarte Rebelo de Sousa.
 António Júlio Simões de Aguiar.
 Arcanjo Nunes Luís.
 Artur Videira Pinto da Cunha Leal.
 Cirilo Oliveira Marinho.
 Cristóvão Guerreiro Norte.
 Fernando José da Costa.
 Francisco Braga Barroso.
 Gabriel Ribeiro da Frada.
 João António Martelo de Oliveira.
 João José dos Santos Rocha.
 Jorge Ferreira de Castro.
 José Alberto Ribeiro.
 José Adriano Gago Vitorino.
 José Ângelo Ferreira Correia.
 José António Nunes Furtado Fernandes.
 José Bento Gonçalves.
 José Joaquim Lima Monteiro de Andrade.

José Júlio Carvalho Ribeiro.
 José Rui Sousa Fernandes.
 José Theodoro de Jesus da Silva.
 Júlio Maria Alves da Silva.
 Manuel Cardoso Vilhena de Carvalho.
 Manuel Henriques Pires Fontoura.
 Manuel Sérgio Vila Lobos Menezes.
 Manuel Valentim Pereira Vilar.
 Maria Élia Brito Câmara.
 Pedro Manuel da Cruz Roseta.
 Ruben José de Almeida Martins Raposo.
 Rui Manuel Parente Chancerelle de Machete.
 Victor Hugo Mendes dos Santos

Centro Democrático Social (CDS)

Adelino Manuel Lopes Amaro da Costa.
 Alexandre Correia Carvalho Reigoto.
 Álvaro Dias de Sousa Ribeiro.
 Ângelo Alberto Ribas da Silva Vieira.
 António Jacinto Martins Canaverde.
 António João Pistacchini Gomes Moita.
 Caetano Maria Dias da Cunha Reis.
 Francisco António Lucas Pires.
 João José Magalhães Ferreira Pulido de Almeida.
 José Cunha Simões.
 José Luís Rebocho de Albuquerque Christo.
 José Vicente de Jesus Carvalho Cardoso.
 Luís Esteves Ramires.
 Rui Mendes Tavares.
 Victor Afonso Pinto da Cruz.

Partido Comunista Português (PCP)

Álvaro Augusto Veiga de Oliveira.
 António Joaquim Navalha Garcia.
 António Marques Juzarte.
 António Marques Pedrosa.
 Carlos Alfredo de Brito.
 Custódio Jacinto Gingão.
 Domingos Abrantes Ferreira.
 Eduardo Sá Matos.
 Ercília Carreira Pimenta Talhadas.
 Fernanda Peleja Patrício.
 Fernando de Almeida Sousa Marques.
 Georgette de Oliveira Ferreira.
 Hermenegilda Rosa Camolas Pacheco Pereira.
 Jaime dos Santos Serra.
 Jerónimo Carvalho de Sousa.
 Joaquim Gomes dos Santos.
 Joaquim S. Rocha Felgueiras.
 Jorge Manuel Abreu de Lemos.
 José Cavalheira Antunes.
 José Manuel da Costa Carreira Marques.
 José Manuel Maia Nunes de Almeida.
 José Manuel Paiva Jara.
 José Rodrigues Vitoriano.
 Lino Carvalho de Lima.
 Manuel Duarte Gomes.
 Manuel Gonçalves.
 Manuel do Rosário Moita.
 Maria Alda Barbosa Nogueira.
 Mário Carlos Gomes.
 Nicolau de Ascensão Madeira Dias Ferreira.
 Raul Luís Rodrigues.
 Severiano Pedro Falcão.
 Zita Maria de Seabra Roseiro.

União Democrática Popular (UDP)
Acácio Manuel de Frias Barreiros.

Independentes

António Jorge de Oliveira Aires Rodrigues.
Carmelinda Maria dos Santos Pereira.
Reinaldo Jorge Vital Rodrigues.

O Sr. Presidente: — Responderam à chamada 140 Srs. Deputados.

Temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão.
Eram 15 horas e 30 minutos.

O Sr. Presidente: — O Sr. Secretário Pinto da Silva vai proceder à leitura do expediente.

O Sr. Secretário (Pinto da Silva): — Ofício da Secretaria-Geral da Presidência da República, do seguinte teor:

Ex.^{mo} Sr. Chefe do Gabinete de S. Ex.^a o Presidente da Assembleia da República:

Tenho a honra de enviar a V. Ex.^a, para os devidos efeitos, o incluso ofício em que S. Ex.^a o Sr. Presidente da República solicita, nos termos dos artigos 132.^º e 136.^º, alínea *d*), da Constituição, o assentimento dessa Assembleia para se deslocar a diversos países.

Com os melhores cumprimentos.

O Secretário-Geral, *Luís Pereira Coutinho*.

Ofício assinado por S. Ex.^a o Presidente da República, do seguinte teor:

Sr. Presidente da Assembleia da República:

Exceléncia:

Tencionando deslocar-me, entre 21 de Maio e 2 de Junho do ano em curso, à República Federativa do Brasil, à República da Venezuela e aos Estados Unidos da América, em viagem de carácter oficial, venho solicitar, nos termos dos artigos 132.^º e 136.^º, alínea *d*), da Constituição, o necessário assentimento dessa Assembleia.

Apresento a V. Ex.^a os meus melhores cumprimentos.

Belém, 15 de Maio de 1978. — O Presidente da República, *António Ramalho Eanes*.

Este assunto será tratado na primeira parte da ordem do dia.

Ofício do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Gabinete do Ministro, do seguinte teor:

Sr. Presidente:

Exceléncia:

Tendo-se suscitado dúvidas quanto à intenção do Governo de reconhecer o direito de petição individual, previsto no artigo 25.^º da Convenção dos Direitos Humanos, e a jurisdição obrigatória do Tribunal Europeu, estabelecida no artigo 46.^º da mesma Convenção, tenho a hon-

ra de vir informar V. Ex.^a — por pensar que tal é útil em vista da próxima discussão da matéria nessa Assembleia da República — de que o Governo procederá, logo que a Convenção seja ratificada, às declarações adequadas.

Nos termos de uma prática que é, internacionalmente, a mais seguida, tais declarações serão formuladas pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros perante o Secretário-Geral do Conselho da Europa.

O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Vítor Augusto Nunes de Sá Machado*.

Deu-se conta de mais o seguinte expediente

Exposição

Dos trabalhadores em autogestão da firma Algarve Developments (Portugal) — Empreendimentos Turísticos, S. A. R. L., a fim de que se defina com urgência a situação das empresas em autogestão de forma a ser possível obterem personalidade jurídica e darem satisfação e solução às necessidades das empresas nestas condições.

Ofícios

Do Gabinete de Estudos e Apoio à Região Plano da Covilhã, remetendo cópias dos documentos enviados ao Sr. Secretário de Estado do Planeamento, na sequência do despacho normativo publicado no *Diário da República* sobre a divisão em regiões Plano do País.

Da Câmara Municipal de Tavira, sobre a criação da freguesia de Santa Luzia a desanexar da freguesia de Santiago.

Da Câmara Municipal de Lisboa, enviando cópia de moção aprovada na reunião realizada em 26 de Dezembro e na qual se solicita a publicação urgente de uma lei de finanças locais.

Da Assembleia Municipal de Odemira, enviando cópia de parte da acta da reunião ordinária da respectiva Assembleia Municipal, realizada em 28 de Abril último e na qual se emite e aprova um voto favorável à implantação do Serviço Nacional de Saúde (SNS).

Da Comissão Coordenadora Nacional de Reformados, enviando uma exposição sobre os próximos aumentos de reformas a serem atribuídas àqueles reformados.

Da comissão de trabalhadores da empresa Sociedade de Empreendimentos Industriais de Construção Leacock, S. A. R. L., sobre o futuro da empresa e exigindo a participação dos trabalhadores nas negociações em curso para a definição da situação da mesma.

Das Assembleias Municipais de Paredes de Coura e da Câmara Municipal de Odemira, enviando moções de saudação e regozijo pela passagem do quarto aniversário da data da gloriosa Revolução de Abril.

Da Assembleia Municipal de Torres Vedras, enviando fotocópia da moção aprovada em sessão extraordinária realizada em 20 de Abril último e na qual se manifesta o mais vivo repúdio pela agressão sofrida pelo Sr. Ministro Almeida Santos na sua recente deslocação à Região Autónoma dos Açores.

Diversos

Telegramas, moções e abaixo-assinados, protestando contra a autorização de regresso a Portugal do ex-Almirante Américo Tomás, das seguintes entidades:

Comissão Distrital da UDP de Évora;
 Trabalhadores da Câmara Municipal da Moita;
 Núcleo de Tomar do jornal *A Forja*;
 Núcleo de trabalhadores socialistas do MAP de Viseu;
 Direcção do Sindicato dos Bancários;
 Comissão de trabalhadores do Entreponto Industrial de Automóveis;
 Grupo de portugueses democratas e antifascistas;
 Sindicato dos Marinheiros Mercantes de Portugal;
 Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Vidireira — Secção Regional do Sul.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, estão em aprovação os *Diários* n.ºs 55 e 58.

Pausa.

Como não há objecções, considero-os aprovados.

Foram apresentados na última sessão os seguintes requerimentos: ao Ministério dos Negócios Estrangeiros, formulado pelos Srs. Deputados Magalhães Mota, José Teodoro da Silva e Cunha Rodrigues; ao Governo, formulado pelo Sr. Deputado João Manuel Ferreira; à Secretaria de Estado da Comunicação Social, formulado pelo Sr. Deputado José Manuel Fernandes.

Foram recebidas as seguintes respostas a requerimentos: do Ministério dos Transportes e Comunicações, aos requerimentos apresentados pelos Srs. Deputados Manuel Meneses e Pinto da Silva, nas sessões de 17 de Novembro de 1977 e 5 de Abril último, respectivamente; da Secretaria de Estado da Comunicação Social, ao requerimento apresentado pelo Sr. Deputado Walter Cudell, na sessão de 2 de Março passado; da Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros, ao requerimento apresentado pelos Srs. Deputados Aboim Inglês e Custódio Gingão, na sessão de 14 de Março findo; da Secretaria de Estado da Segurança Social, ao requerimento apresentado pelo Sr. Deputado Sérvalo Correia, na sessão de 7 de Abril próximo passado.

Foi apresentada por Maria José Magano e outros moradores da Cruz Quebrada e Dafundo a petição n.º 144/I, em que reclamam contra o aumento do preço dos bilhetes do eléctrico e do passe social e pedem a manutenção da Cruz Quebrada e do Dafundo como zonas urbanas, que baixou à 6.ª Comissão.

Srs. Deputados, comunicaram a apresentação de votos o PCP, o Sr. Deputado Independente Aires Rodrigues (dois votos) e a UDP. Portanto dou a palavra, pela ordem de entrada na Mesa, aos Srs. Deputados, embora o Sr. Deputado da UDP manifeste desacordo porque já tinha posto na sessão anterior a hipótese de hoje apresentar um voto. Mas é evidente que a Mesa não pode considerar comunicação de um voto o facto de, hipoteticamente, numa sessão anterior, se colocar essa hipótese.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade, Sr. Deputado.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados e especialmente para o Sr. Presidente, eu pedi a palavra para dizer que, efectivamente, nós comungamos das observações que acaba de fazer, isto é, que o Sr. Deputado Acácio Barreiros tinha apenas anunciado no final de um discurso a intenção de apresentar um voto ou de, segundo estou informado, subscrever um voto que viesse a ser apresentado por qualquer dos grupos parlamentares ou por qualquer Deputado.

Ainda assim, e uma vez que o Sr. Deputado Acácio Barreiros suscita a questão da prioridade dos votos, e para não nos envolvermos numa discussão sobre matéria que não tem interesse de maior, nós cedemos a prioridade, considerando que, pelo menos, o nosso voto deve ser o segundo a ser apresentado.

Portanto, nós estariamo de acordo em que o Sr. Deputado Acácio Barreiros apresentasse o seu voto e logo a seguir deveria ser apresentado o nosso, que foi comunicado hoje à Mesa da Assembleia, por volta das 12 horas e 30 minutos, se não estou em erro.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Carlos Brito, mas isso também depende da adesão do Sr. Deputado Aires Rodrigues, que está em segundo lugar, pela ordem de comunicação dos votos, hoje, à Mesa.

O Sr. Aires Rodrigues (Indep.): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Aires Rodrigues (Indep.): — Sr. Presidente, o meu entendimento inicial era que, de facto, pela declaração feita pelo Sr. Deputado Acácio Barreiros no final do discurso, na passada semana, de que apresentaria um voto, ele teria prioridade na apresentação desse voto.

Nesse sentido, não reclamo quanto ao facto de, neste caso, estar em terceiro lugar, na medida em que o PCP apresentou o seu voto cerca das 12 horas e 5 minutos.

O Sr. Salgado Zenha (PS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros para a apresentação do voto.

O Sr. Salgado Zenha (PS): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Perdão, o Sr. Deputado Salgado Zenha, pediu a palavra?

O Sr. Salgado Zenha (PS): — Pedi sim, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Acácio Barreiros, se não se importasse, aguardava um momento. Tenha a bondade, Sr. Deputado Salgado Zenha.

O Sr. Salgado Zenha (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Eu queria suscitar uma questão prévia: é que foram distribuídos pelas bancadas quatro votos de protesto ou de qualquer outra consideração, um da UDP, outro do PCP e dois de Deputados independentes. Em nosso entender, estes votos não podem ser apreciados pela Assembleia da República nem ser objecto de nenhuma votação e afigura-se-me que é contrário aos princípios processuais estarmos a apreciá-los um a um quando a questão é genérica.

Três desses votos de protesto, ou seja, o da UDP e dois dos Deputados independentes, apreciam frontalmente uma suposta decisão da Presidência da República — que nem sequer é uma decisão mas sim um simples comunicado que foi publicado nos jornais — e pretendem que a Assembleia vote uma moção de protesto sobre essa declaração.

O voto do PCP não faz qualquer alusão directa a essa declaração da Presidência da República mas, não obstante, é evidente que, dados os factos, os acontecimentos e a sua inserção histórica, é também um voto para se apreciar essa declaração.

Nos termos constitucionais — e não vale a pena invocar os preceitos regimentais porque a Constituição, é claro, se sobrepõe aos preceitos regimentais — há um princípio de separação de poderes entre esta Assembleia e o Sr. Presidente da República. Se necessário fosse, isso está consignado no artigo 114.º e quanto à Presidência da República, *a contrario sensu*, está até consignado no artigo 165.º, alínea a).

O Grupo Parlamentar Socialista pensa que se tem usado e abusado destas moções e destes votos de protesto sobre acontecimentos insignificantes que, muitas vezes, não têm sequer relevo nem dignidade para serem trazidos aqui ao Plenário.

O Sr. Cunha Simões (CDS): — Muito bem!

O Orador: — E não temos deduzido uma posição frontal porque, naturalmente, existe uma certa moda e o lugar próprio para se fazer a correcção dessa moda será quando se fizer a revisão regimental.

No entanto, hoje a situação é mais grave. Naturalmente que o Sr. Presidente da República não é um ser intocável, e está sujeito à crítica dos cidadãos.

O Sr. Simões de Aguiar (PSD): — Muito bem!

O Orador: — A declaração presidencial foi já apreciada pela opinião pública, pelos partidos e pela imprensa pela forma que se entendeu adequada, mas, no entanto, o que se pretende hoje é, mais do que isso, uma violação da própria disposição constitucional que diz que esta Assembleia não pode apreciar os actos do Sr. Presidente da República. Na realidade, há um acto concreto da Presidência da República que é um certo comunicado, que é apreciado directa e indirectamente por todas estas moções. Portanto, o Grupo Parlamentar Socialista entende que todos estes votos que foram apresentados

violam a Constituição, violam o princípio da separação dos Órgãos de Soberania estabelecido na nossa Constituição e, portanto, deduz a questão prévia da sua inadmissibilidade. E das duas uma: ou os apresentantes reconhecem a procedência desta questão prévia e a retiram ou, então, a Mesa terá de declarar frontalmente se aceita ou não estes votos para, num ou outro caso, poder ser interposto recurso.

O sr. Acácio Barreiros (UDP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade, Sr. Deputado.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em primeiro lugar, queria protestar contra o facto de já me ter sido dada a palavra e depois ser retirada para dela usar o Sr. Deputado Salgado Zenha.

Em segundo lugar, eu acho que esta questão a que o Sr. Deputado Salgado Zenha chama prévia não é prévia porque, para já, foi dada a palavra à UDP a fim de apresentar o seu voto e o voto ainda não está apresentado. Uma vez apresentado, o Sr. Deputado Salgado Zenha pode considerar que esse voto não tem razão de existir. Mas esse voto tem uma justificação, faz parte dos direitos regimentais a apresentação de votos, não pode ser retirada a qualquer Deputado a possibilidade de apresentação de um voto e, portanto, antes da sua apresentação não há qualquer questão prévia, há sim um direito reconhecido aos Deputados para apresentar votos. Uma vez apresentado o nosso voto, o Sr. Deputado Salgado Zenha terá as suas opiniões e nós teremos as nossas.

Portanto, proponho à Mesa que seja dada à UDP a possibilidade de apresentar o seu voto e só depois é que o Sr. Deputado Salgado Zenha levantará as questões que bem entender.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Penso que o que estamos a discutir agora é, de facto, uma questão prévia e nesse sentido dou a palavra ao Sr. Deputado Carlos Brito.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Eu não me vou referir à pertinência das questões suscitadas pelo Sr. Deputado Salgado Zenha em matéria de constitucionalidade e de admissibilidade dos votos apresentados e designadamente do voto anunciado pelo meu partido, visto que só desse posso falar em substância.

Não me quero referir à pertinência das reflexões do Sr. Deputado, mas quero considerá-las, na verdade, impertinentes e inoportunas. E isto porque nós não fizemos ainda a apresentação do nosso voto, o que vamos fazer a seguir. O Sr. Deputado Salgado Zenha conhece um rascunho, que lhe passámos, de um voto que, enfim, tínhamos a intenção de apresentar e é provável que o nosso voto possa coincidir totalmente com o rascunho que lhe propusemos, mas, na verdade, isso não está demonstrado até agora. Os outros grupos parlamentares também

podem ter conhecimento do texto do voto que tencionávamos apresentar mas exactamente nas mesmas condições. Era, portanto, um texto de intenção, não é um texto realizado. Só a partir da apresentação do texto é que, na verdade, ele será formalizado perante a Assembleia da República e só então é que será oportuno o Sr. Deputado Salgado Zenha produzir as reflexões que por agora não têm nenhum valor.

Penso pois, Sr. Presidente, que o nosso voto, em concreto, deve ser apresentado e que só depois será naturalmente oportuno suscitar a questão da admissibilidade, se é que é possível suscitá-la.

O Sr. Salgado Zenha (PS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Salgado Zenha (PS): — É que creio que houve um equívoco na interpretação das minhas palavras e, se esse equívoco se deve ao modo como eu me exprimi, penitencio-me. Eu não quis, de maneira nenhuma, impedir que o Sr. Deputado Acácio Barreiros e o Sr. Deputado Carlos Brito ou seja quem for do seu grupo parlamentar apresentassem as suas moções. Naturalmente que teremos muito gosto em os ouvir e só hesitarei em saber qual dos dois Srs. Deputados ouvirei com mais gosto ou mais prazer, porque nem sempre são pertinentes as considerações que fazem mas é sempre gostoso ouvir aquilo que dizem.

Simplesmente, a questão prévia tem todo o cabimento porque, assim como eu não deduzo nenhum embargo a que os outros grupos parlamentares falem, também é lógico que nós citemos esta questão prévia, que, no fundo, é um apelo para o sentido jurídico e constitucional dos dois grupos parlamentares no sentido de auto-reconhecerem que os votos por elas elaborados não têm cabimento dentro da nossa Constituição, e, portanto, se os retirassem, o problema ficava resolvido.

Desde o momento em que foi dado conhecimento público destes votos, eu suscitei uma questão prévia. Um deles foi-nos dado a conhecer na sexta-feira, se não estou em erro; o outro foi distribuído aqui na Assembleia, dando-se assim um conhecimento formal aos grupos parlamentares.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Informal, informal . . .

O Orador: — . . ., naturalmente que não tenho por profissão examinar as várias moções e tenho aqui quatro, sendo certo que a do PCP não está assinada e as outras estão.

No entanto, se os Srs. Deputados querem apresentá-los, pois, certamente que nós teremos muito gosto em ouvi-los e depois seguir-se-á tramitação necessária.

O Sr. Presidente: — Portanto, Srs. Deputados, há aqui uma questão que temos de resolver . . .

O Sr. Aires Rodrigues (Indep.): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Aires Rodrigues (Indep.): — Sr. Presidente, pedi a palavra para dizer que também estou de acordo com o facto de que os votos devem ser apresentados e só depois é que deve haver discussão voto por voto, para se poder julgar do recurso apresentado pelo Sr. Deputado Salgado Zenha.

Eu já há pouco tinha pedido a palavra nesse sentido, mas creio que a decisão de que se vai proceder à leitura de cada um deles já está tomada, não é assim?

O Sr. Rui Machete (PSD): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade, Sr. Deputado.

O Sr. Rui Machete (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Era para intervir sobre a questão prévia suscitada pelo Sr. Deputado Salgado Zenha.

Em primeiro lugar, era para me congratular pelo facto de que, desta vez, o Partido Socialista tenha perfilhado a interpretação que foi apresentada pelo Partido Social-Democrata aquando da discussão de um voto de protesto acerca de declarações proferidas em relação ao Sr. Presidente da República em 7 de Abril de 1978. Efectivamente, a nosso ver, o Sr. Deputado Salgado Zenha exprimiu a doutrina correcta, isto é, face ao princípio da separação de poderes, a Assembleia da República não pode emitir votos de apreciação global sobre a conduta do Sr. Presidente da República. Não pode, portanto, nem considerar que ele cumple correctamente a Constituição, que ele cumple correctamente o seu mandato, nem considerar, naturalmente, que ele o não faz.

Parece-me que este é um ponto extremamente importante e em que a Assembleia da República, nesta matéria, não pode tergiversar. E trata-se, realmente, de uma questão prévia, e não de uma questão a discutir a propósito do conteúdo concreto de cada voto, mas sim a propósito da própria possibilidade de discussão desses votos. Isto não significa, naturalmente, que eles não possam ser apresentados, porque foi o facto de ter sido dado conhecimento à Assembleia desses votos que permitiu a formulação da própria questão prévia, como é óbvio.

Em segundo lugar, gostaria de exprimir a minha opinião pessoal no sentido de que o princípio da separação de poderes, tal como é garantido pelo artigo 114.º da Constituição — e no que diz respeito à competência da Assembleia em relação a outros órgãos, essa matéria é desenvolvida no artigo 166.º —, não significa, naturalmente, que um Deputado não possa exprimir a sua opinião sobre actos do Sr. Presidente da República, significa, sim, que a Assembleia, como órgão, não pode formular um voto.

Portanto, nada impede que um Deputado se possa expressar, a título, naturalmente, pessoal ou mesmo em nome do seu grupo parlamentar, mas sem que isso provoque uma votação, salvo se, obviamente, se pretendesse que o exercício dessa competência por parte da Assembleia da República estivesse na base da alínea a) do artigo 165.º da Constituição, ou seja, tendo por fundamento o cumprimento da Constituição. Mas suponho que não é esse o caso de nenhum dos votos apresentados, e mesmo esse susci-

taria a questão prévia de saber se se tratava efectivamente dessa alínea ou não.

Nestes termos, estamos de acordo com a interpretação que agora foi apresentada pelo Sr. Deputado Salgado Zenha e congratulamo-nos por, desta vez, o Partido Socialista interpretar a Constituição desta forma.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Guerreiro Norte (PSD): — Vão aprendendo aos bocadinhos!

O Sr. Salgado Zenha (PS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito é, Sr. Deputado?

O Sr. Salgado Zenha (PS): — É para formular um protesto. Serei muito breve, Sr. Presidente.

Em primeiro lugar, queria dizer que o Sr. Deputado Rui Machete fez alusão a um facto inexacto, ou seja, que o Partido Socialista teria mudado a sua posição em relação à interpretação da nossa Constituição. Mas mesmo que isso tivesse acontecido, penso que o facto seria normal, pois o Partido Socialista não cultiva o narcisismo dos seus erros passados . . .

Vozes do PS: — Muito bem!

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — É uma constatação!

O Sr. Herculano Pires (PS): — É melhor ouvirem até ao fim!

O Orador: — Mas, como estava a dizer, o Partido Socialista não cultiva, de modo algum, o narcisismo ou a vangloria dos seus erros passados, e se, porventura, algum erro tivesse havido, nós teríamos muito gosto em rectificá-lo e não teríamos certamente encontrado, no domínio jurídico, melhor mão para nos orientarmos do que a do Sr. Deputado Rui Machete . . .

O Sr. Guerreiro Norte (PS): — Assim é que é!

O Orador: — . . ., que é um notável jurista com todo o *background* necessário para nos poder dar lições, e é essa, aliás, a sua profissão, se eu não estou em erro.

No entanto, creio que neste momento a situação, de facto, não corresponde à realidade, mas, se isso acontecesse, teríamos muito gosto em fazer penitência, porque na circunstância invocada pelo Sr. Deputado Rui Machete não houve a apreciação de um acto concreto do Sr. Presidente da República, houve, sim, a apreciação de declarações feitas por cidadãos em relação à Presidência da República que, em nosso entender, eram contrárias à nossa Constituição e faziam apelos a mecanismos que se destinavam a violar regras democráticas estabelecidas pela Constituição.

O Sr. Manuel Alegre (PS): — Muito bem!

O Orador: — Portanto é essa a diferença. Mas, seja como for, penso que, de qualquer modo, mais do que nos agarrarmos aos preceitos, às vírgulas, e entrarmos todos nesta ginástica forense em que muitos de nós têm uma certa prática, creio que se deve também distinguir qual é o fim a que as intervenções, as moções e os votos se destinam.

No caso concreto passado e invocado pelo Sr. Deputado Rui Machete, o nosso voto teve por finalidade fazer a crítica a certos mecanismos anticonstitucionais que tinham sido sugeridos por alguns cidadãos contra a Presidência da República.

Neste caso concreto das quatro moções que se encontram aqui hoje, em questão, o que se pretende é criar um conflito entre dois Órgãos de Soberania, com violação flagrante de preceitos constitucionais, e é a isso que nós pretendemos pôr cobro. Não, evidentemente, ao exercício do direito de crítica, pois ele está fora de causa e de discussão, mas a uma situação conflitual que se pretende aqui criar, situação essa que é contrária à nossa Constituição.

Com isto não pretendo, de maneira nenhuma, convencer o Sr. Deputado Rui Machete, porque suponho que o Sr. Deputado Rui Machete e o seu grupo parlamentar são mais persistentes nos seus erros do que o Partido Socialista, que é mais liberal na sua autocritica, mas, de qualquer maneira, fica feita a rectificação.

O Sr. Manuel Alegre (PS): — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados: Independentemente do acerto ou não das considerações dos vários Srs. Deputados que intervieram sobre esta questão prévia, não vejo no Regimento nenhuma disposição que permita à Mesa rejeitar a admissão de qualquer voto.

Nestes termos, vou admitir os votos, sendo verdade que todas as decisões da Mesa são passíveis de recurso.

O Sr. Salgado Zenha (PS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito é, Sr. Deputado?

O Sr. Salgado Zenha (PS): — É para uma breve declaração, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade, Sr. Deputado.

O Sr. Salgado Zenha (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Eu interponho recurso da admissão dessas quatro moções, sem prejuízo de que esse recurso para a Assembleia seja apenas votado depois de os proponentes lerem as suas moções.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Veiga de Oliveira pede a palavra para que efeito? É que, Srs. Deputados, temos de resolver este assunto rapidamente, por favor.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É só para, digamos, sermos um pouco mais precisos em tudo isto.

Naturalmente que cada Deputado faz o requerimento que entender e pode requerer a admissibilidade ou a inadmissibilidade do que deseja. Mas estamos é perante o seguinte facto: há quatro anúncios de votos e não quatro votos. A Mesa não admitiu voto nenhum, ela, pura e simplesmente, recebeu o anúncio dos votos e a Assembleia é que decidirá se há ou não votos depois de ouvir os Srs. Deputados, e nessa altura é que haverá recursos ou não e haverá admissão dos votos ou não.

O Sr. Presidente: — Finalmente, tem a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros para a apresentação do seu voto.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Passados cinco dias sobre a insólita nota oficiosa da Presidência da República, que permite o regresso sem qualquer julgamento de Américo Tomás, revelou-se acertada a decisão de se adiar para hoje o necessário protesto desta Assembleia. Na verdade, o conjunto de posições de numerosas forças políticas e destacadas figuras antifascistas, tornou esse protesto não só uma iniciativa deste ou daquele partido, mas, sobretudo, fez dele um imperativo democrático e nacional.

Perante a escandalosa afirmação de não ter sido encontrada matéria incriminatória contra o Presidente dos últimos dezasseis anos do fascismo, levantou-se a voz da resistência antifascista em nome dos mortos e dos vivos de quarenta e oito anos de ditadura, dos mortos e estropiados de treze anos de guerra colonial e do próprio movimento do 25 de Abril.

Seja-me permitido reproduzir aqui libelo acusatório que, em termos enérgicos e desassombrados, foi proferido pelo destacado antifascista Dr. António Macedo, Presidente do Partido Socialista, em entrevista concedida hoje ao semanário *Voz do Povo*:

Recordando que Américo Tomás foi candidato contra Humberto Delgado e que deu cobertura a todas as ilegalidades e prepotências cometidas durante e após a campanha eleitoral (violências, intimidações, ameaças, sequestros, prisões, etc.) pasmo como houve maior pressa em ilibar Américo Tomás, limpando-o de todas as nódoas negras, do que em promover o julgamento dos assassinos do General sem Medo, ainda a clamar por justiça e castigo dos seus matadores, parceiros e cúmplices.

Continuo a citar:

Recordo ainda a longa série de vexames e obstruções praticadas por Américo Tomás para impedir que tivessem voz e expressão nacional os movimentos oposicionistas: não recebendo os seus representantes quando lhe pediam audiência, recusando a divulgação de muitos dos seus textos que lhe eram enviados com milhares de assinaturas, ficando surdo e alheio perante todos os pedidos de clemência e «mudo e quedo» em face de reclamações e petições documentadas escritas e assinadas por centenas e centenas

de democratas a começar por António Sérgio, Jaime Cortesão, Mário de Azevedo Gomes, Vieira de Almeida, Hélder Ribeiro, Aquilino Ribeiro, Ferreira de Castro. É sabido ainda como Américo se identificou com a PIDE e os seus maiorais que louvou, distinguiu e condecorou como heróis. E mais: é sabido como Américo Tomás se apresentava como encarnação das «virtudes» das forças armadas de que era o seu maior expoente, inspirador e comandante da famosa «brigada do reumático» [...] Finalmente e para encurtar o libelo acusatório, sabido é como Américo Tomás impulsionou e acarinhou as facções mais «ultra» e impiedosas do fascismo e lhe dava guarda, protecção e privilégios.

Ora esquecer tudo isto e mais o que foi o escárnio das liberdades e dos direitos dos cidadãos (foi ele Américo Tomás que proclamou Salazar «benemérito da pátria»), esquecer que sob o seu reinado imperou o terror, a tirania, a corrupção, o banimento da lei, com o cortejo extenso de angústias e sofrimentos de todo o povo em especial dos trabalhadores e dos jovens, confesso que esta decisão me deixou atônito, confuso, amargurado.

E mais adiante, depois de situar com modéstia o seu papel na resistência, o Sr. Deputado António Macedo conclui:

Mas o meu caso foi uma pequena amostra no quotidiano da acção repressiva e que atingiu muitos milhares de cidadãos, vítimas de uma perseguição feroz, sujeitos a duras sanções económicas, ao servilismo dos tribunais, às tropelias da censura, ao império do arbítrio, à negação de direitos, à violação de correspondência, escutas telefónicas e mais e mais, tudo com o beneplácito e a chancela presidencial de Américo Tomás. Para muitos dos antifascistas foi o exílio, a deportação, a miséria, a fome, morte nos «curros» e no Tarrafal. E Américo Tomás achava bem [...] Eram pequenas coisas, bagatelas para «meter na ordem» os recalcitrantes e os que se davam ao luxo de discordar dos chefes, em luta por um Portugal livre, digno, democrático, independente e feliz.

Se expus este longo testemunho foi apenas porque nenhum homem de bem ousará contestar as palavras de um tão destacado resistente como é o Dr. António Macedo.

Só para juntar uma prova documental bastaria a fotografia publicada no semanário *O Jornal*, onde se vê Tomás a condecorar o inspector Tienza depois de este ter assassinado Humberto Delgado.

E àqueles que com absurdos e ridículos malabarismos pretendem separar Tomás da prática da ditadura, lembramos a posição de Rui Luís Gomes ao recordar que foi Tomás quem nomeou Salazar e Cae-tano e que ao abrigo da própria Constituição podia ter renunciado ao mandato se não se identificasse com os miseráveis crimes cometidos.

Da mesma forma que com igual autoridade o Dr. Rui Luís Gomes, ele próprio candidato à Presidência da República — e que foi vítima das maiores

falcatrucas, vexames, agressões físicas e finalmente obrigado ao doloroso exílio — resumindo numa palavra toda a indignação da resistência, considerou o comunicado da Presidência da República uma agressão frontal aos sentimentos democráticos do povo português.

Aliás, logo na altura que eu proferia aqui a minha última intervenção, a Juventude Socialista em comunicado apontava essa decisão como uma ofensa aos sentimentos democráticos do povo português e dos capitães de Abril. E a Federação da Área Urbana de Lisboa (FAUL) do PS considerava, muito justamente, que «não há razões de Estado que justifiquem tal decisão».

Nem sequer são admissíveis a invocação de razões humanitárias em relação a quem nunca teve sentimentos humanitários quanto às suas numerosas vítimas, como muito bem salientou Manuel Alegre. Aliás, sobre esse pretenso humanitarismo, aqui fica o depoimento sereno, mas firme, de Rui Luís Gomes, Virgínia Moura e José Morgado, publicado no *Diário de Lisboa* de ontem:

Não seremos nós, constantemente perseguidos pelo fascismo, presos tantas vezes pela PIDE e tantas vezes condenados pelos Tribunais Plenários de Lisboa e Porto, a opormo-nos à invocação de razões de humanidade pela Presidência da República. Mas não podemos deixar de estranhar que as razões de humanidade não tivessem sido publicamente invocadas a favor das famílias e combatentes antifascistas e o sejam agora para inocentar o último dos Presidentes fascistas e descongelar as suas contas bancárias.

Também não colhe o argumento de que não foi instaurado qualquer processo, pois de tal argumento deveria concluir-se que era necessário instaurá-lo e não utilizar a sua ausência para inocentar um criminoso fascista.

De qualquer forma, como muito bem fazem notar Rui Luís Gomes, Virgínia Moura e José Morgado no depoimento já citado:

Em vez de se pedirem responsabilidades a quem tinha a estrita obrigação de organizar tal processo, utiliza-se o não cumprimento dessa obrigação para se agir como se ele fosse um inocente.

Importa, pois, como fez notar o Partido Socialista, levantar a exigência nacional do accionamento à instauração de um processo pelos crimes de Américo Tomás, em vez de se atirar poeira aos olhos da opinião pública, dizendo que a Comissão de Extinção da ex-PIDE/DGS não instaurou tal processo no âmbito da Lei n.º 8/75, o que obviamente não competia a tal Comissão.

Não há, pois, quaisquer razões de Estado, de humanidade ou de direito capazes de justificar uma tal decisão da Presidência da República.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Entre a voz unânime de numerosas organizações políticas e sindicais, seja-me ainda permitido destacar os protestos energéticos do Tribunal Cívico Humberto Delgado (TCHD), da União dos Resistentes Antifascistas Portugueses (URAP), da Associação dos ex-Presos Políticos Antifascistas (AEPPA), da Comissão para

a Defesa da Constituição e da CGTP/IN, assim como numerosos sindicatos e comissões de trabalhadores.

Como disse no início desta intervenção, o repúdio pelo regresso de Tomás passou a ser, fundamentalmente, um imperativo democrático e nacional.

Trata-se de uma exigência feita em nome da resistência de quarenta e oito anos, dos seus mártires e dos seus heróis, trata-se não só de uma exigência em nome do passado, mas, sobretudo, em nome do Portugal democrático e progressista que essa resistência justificou e que temos a responsabilidade histórica de defender e levar por diante. Esperando que os Deputados e partidos com assento nesta Assembleia, independentemente de quaisquer interesses individuais e partidários, saibam defender com honra esse passado e esse futuro, sabendo corresponder à exigência de todo um povo, apresentamos o seguinte voto de protesto:

Considerando:

1 — A recente decisão da Presidência da República no sentido de se fazer conhecer a Américo Tomás que não existem quaisquer impedimentos a que fixe, querendo, residência em Portugal;

2 — Que tal tomada de posição representa um grave atentado à democracia portuguesa, correspondendo a exigências de sectores de extrema-direita reaccionária, estando desde já a ser aproveitada para reforçar as campanhas e ataques ao 25 de Abril e às forças democráticas e patrióticas;

3 — Que nenhuma razão de Estado, humanitária ou de direito pode ser invocada para legitimar tal medida;

4 — Que os mais amplos sectores democráticos, destacados resistentes antifascistas, numerosos partidos e organizações políticas, associações de opinião, movimento sindical, repudiaram esta decisão num movimento que tem vindo a alargar-se tomando um âmbito massivo e nacional:

A Assembleia da República, reunida em 16 de Maio de 78, manifesta a mais viva surpresa pela deliberação da Presidência da República de considerar que não existem quaisquer impedimentos à vinda para território nacional de Américo Tomás e protesta perante tal decisão, atentatória dos mais elementares princípios de justiça, ferindo profundamente os sentimentos democráticos do nosso povo, vítima da ditadura fascista de que Américo Tomás é o mais alto responsável vivo.

O Sr. Salgado Zenha (PS): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Salgado Zenha.

O Sr. Salgado Zenha (PS): — Sr. Presidente, peço a palavra, nos termos do artigo 96.º do Regimento, para reiterar o pedido de interposição de recurso da decisão da Mesa que admitiu a moção em causa para ser apreciada e votada.

Não se impugna o direito de crítica do cidadão Acácio Barreiros relativamente a este ponto ou a

qualquer outro. Aliás, o Sr. Deputado é hipercrítico e nunca o ouvimos senão a fazer críticas sucessivas sobre todos os problemas e ouvimo-lo sempre com imenso gosto. Entretanto, o Partido Socialista, a vários níveis, já emitiu o seu ponto de vista sobre este mesmo problema. Contudo, o que está em causa é a possibilidade constitucional de esta Assembleia apreciar ou votar uma moção que, no fundo, implica uma censura a um acto concreto do Sr. Presidente da República, ou a uma declaração dimanada da instituição presidencial. Essa possibilidade é, manifestamente, reprovada e impedida pela nossa Constituição, nomeadamente pelo artigo 114.º, sendo a primeira obrigação dos Deputados desta Assembleia a de respeitarem a Constituição e a sua própria competência.

Portanto, nestes termos, interponho recurso para a Assembleia da decisão da Mesa que admitiu esta moção à apreciação e à votação.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, há um recurso do Sr. Deputado Salgado Zenha quanto à decisão da Mesa, mas, entretanto, dou a palavra ao Sr. Deputado Acácio Barreiros.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Já aqui foi feito notar que o Partido Socialista, por diversas vezes, tem adoptado um comportamento que é contrário ao que agora está a adoptar. Na verdade, quanto às críticas dirigidas através de um Órgão de Soberania às actuações de outros Órgãos de Soberania, e quando aqui se discutiram os ataques de algumas pessoas ao Sr. Presidente da República, ou as críticas que dirigentes do PS e de elementos do Governo dirigiram aos tribunais quanto à decisão, aliás escandalosa, de se terem libertado os agressores do Sr. Ministro Almeida Santos, já ficou bem clara a posição do PS e a posição da maioria desta Assembleia, concluindo-se que esta Assembleia tinha por obrigação pronunciar-se sobre todos os assuntos políticos de interesse e de âmbito nacional. Obviamente, aquela decisão do tribunal que resolveu libertar escandalosamente os agressores do Sr. Ministro Almeida Santos é, ao fim e ao cabo, uma decisão de âmbito nacional e de interesse nacional, e ambas as decisões têm repercussão sobre a evolução da democracia.

Sendo assim, a Assembleia da República tem como obrigação constitucional primeira defender essa mesma democracia dos ataques que lhe são movidos. E uma vez que neste voto da UDP se considera que a decisão da Presidência da República põe em causa — tal como a decisão dos tribunais já invocada — ou favorece os ataques à democracia, é óbvio que esta Assembleia, como assembleia política que é, como representante do povo português, pode e deve apreciar estas decisões.

Aliás, é preciso recordar que o Sr. Presidente da República também já dirigiu críticas a esta Assembleia por esta se atrasar na elaboração de legislação, o que, aliás, nós entendemos ser legítimo, porque os Órgãos de Soberania são independentes e devem exercer vigilância uns sobre os outros. Além disso, não existem uns Órgãos de Soberania em Portugal e outros em qualquer outro país: eles existem todos aqui, não vivem em compartimentos estanques e

têm, acima de tudo, a função de se vigiarem mutuamente.

Portanto, nós entendemos que esta posição não tem qualquer cabimento. Ela foi, ao fim e ao cabo, a mesma que o PSD defendeu há algum tempo quando pretendeu que não se fizesse qualquer apreciação em relação à Presidência da República, o que, aliás, foi condenado em termos enérgicos pelo PS e até pelo CDS . . .

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — . . . e, mais tarde, quando pretendiam que não se fizesse qualquer apreciação quanto às decisões dos tribunais.

Desta forma, penso que o recurso interposto pelo Sr. Deputado Salgado Zenha não tem razão de ser. Além disso, para que a Assembleia possa manter-se em coerência com o que tem feito e, sobretudo, para não negar o seu papel de intervenção política e de se poder pronunciar sobre todos os assuntos de âmbito nacional com repercussão política sobre a democracia, esta Assembleia deve rejeitar o recurso do Sr. Deputado Salgado Zenha e votar a favor do voto aqui apresentado.

O Sr. Presidente: — Antes de mais, quero corrigir uma afirmação que o Sr. Deputado Salgado Zenha fez: é que o recurso que acaba de apresentar não é da competência da Mesa mas sim do Presidente em exercício, uma vez que os restantes elementos da Mesa não foram consultados para essa decisão. Está feito o reparo.

Tem agora a palavra o Sr. Deputado Salgado Zenha.

O Sr. Salgado Zenha (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Quero fazer um breve protesto relativamente às afirmações do Sr. Deputado Acácio Barreiros e que se destina sobretudo a esclarecer um problema de filosofia política.

Naturalmente que o Partido Socialista, nas suas tomadas de posição anteriores, quer sobre o caso dos tribunais quer sobre qualquer outro assunto aqui evocado, nunca submeteu à apreciação desta Câmara um voto que implicasse a apreciação concreta de um acto de um Órgão de Soberania, sobre o qual ele não teria competência para se pronunciar. Mas não interessa discutir isso. Admitamos mesmo que no passado tivéssemos cometido esse erro; é facto que nós não o cometemos, mas mesmo que isso tivesse acontecido, uma qualidade do democrata é a de rectificar o seu próprio erro. Isso não aconteceu e, seja como for, isso não é argumento. Há que distinguir, e isso é que interessa fundamentalmente, é o direito à crítica que os Deputados, quer como Deputados quer como cidadãos, têm, dentro dos limites impostos pela lei, de se manifestarem sobre qualquer acto da vida pública. Por outro lado, devemos ter em conta a definição da competência desta Assembleia: esta Assembleia não tem competência para se pronunciar sobre um acto concreto do Sr. Presidente da República ou da Presidência da República. Desta forma, o que está em causa não são as considerações feitas pelo Sr. Deputado Acácio Barreiros: ele fê-las, nós ouvimos, pois muito bem, o que está em discussão é a possibilida-

de de o Sr. Deputado Acácio Barreiros querer forçar esta Assembleia e praticar um acto contra a Constituição. Isso é que está em causa e não é o direito à crítica. Naturalmente que esse direito é utilizado pelo Sr. Deputado Acácio Barreiros com toda a abundância, como é do seu temperamento. Mas a violação à competência desta Assembleia é que, isso sim, está em causa. Quanto às atitudes passadas do Grupo Parlamentar Socialista, evidentemente que nós sempre fomos coerentíssimos. Todavia, não estamos aqui a ser julgados, e, simplesmente, compreendemos que os outros grupos parlamentares, para poderem encobrir os seus erros passados (*risos do PSD*), queiram invocar agora as nossas virtudes e a nossa coerência . . .

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — Quem diria!

O Orador: — . . . , mas não vamos agora deslocar o problema do seu âmbito próprio: o direito de crítica está fora de questão e só resta que essa crítica seja feita com o sentido da responsabilidade e dentro dos limites legais.

O que está em discussão e o que é impugnado é a manobra enviezada de, através do direito à crítica, se querer praticar um acto contra a Constituição. É a isso que nos opomos.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, o recurso está admitido.

Vamos votar o recurso apresentado pelo Sr. Deputado Salgado Zenha.

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS, PSD, CDS, PCP e votos contra da UDP e dos Srs. Deputados Independentes Aires Rodrigues, Carmelinda Pereira, Lopes Cardoso, Vital Rodrigues e Brás Pinto.

O Sr. Presidente: — Uma vez que o recurso interposto pelo Sr. Deputado Salgado Zenha foi aprovado, passamos agora às declarações de voto.

Para o efeito, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Brito.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: No caso vertente, isto é, em relação ao teor do voto apresentado pelo Sr. Deputado Acácio Barreiros, a invocação dos artigos 114.^º e 165.^º da Constituição tem perfeito cabimento. Por isso o Grupo Parlamentar do PCP votou favoravelmente o recurso interposto pelo Sr. Deputado Salgado Zenha.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Lucas Pires.

O Sr. Lucas Pires (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Nós entendemos que estava em causa o princípio da separação de poderes, que é um princípio fundamental da Constituição, inclusive um princípio em função do qual devem ser interpretadas todas as restantes normas constitucionais, inclusive, portanto, um princípio de natureza supraconstitucional, em certa medida.

É evidente que, por exemplo, o Sr. Deputado Acácio Barreiros disse aqui que o Sr. Presidente da República se tinha permitido criticar a Assembleia da República. Essa intenção não é inteiramente recíproca, ao contrário do que podia parecer, porque, na verdade, o Sr. Presidente da República pode dissolver a Assembleia da República, mas esta não pode dissolver o Sr. Presidente da República.

Risos.

Além disso, é evidente que o Sr. Presidente da República tem, no contexto do sistema constitucional português, uma função de agulheiro ou mediador que lhe vem do facto de ter sido eleito directamente pelo povo e também do facto de ser o principal intérprete das forças que fizeram ou estiveram à cabeça do próprio 25 de Abril.

Por outro lado, juridicamente, entendemos que os actos do Sr. Presidente da República não são susceptíveis de uma avaliação política ou jurídica, desde que sejam actos constitucionais e se alguém tem competência para avaliar a constitucionalidade desses actos é o Conselho da Revolução e não consta que esse órgão, tendo-se pronunciado sobre este assunto, tenha obstaculado à constitucionalidade deste acto do Sr. Presidente da República. O próprio Conselho da Revolução não se mostrou tão preocupado, apesar de ser ele constitucionalmente o garante da constitucionalidade dos actos do Sr. Presidente da República. O Presidente da República tem uma legitimidade própria e autónoma porque é eleito directamente pelo povo e a própria Constituição não permitiu que os partidos apresentassem candidaturas à Presidência da República, sendo o Presidente da República proposto por um certo número de cidadãos eletores, o que mostra que o circuito do Presidente da República não passa, em caso algum, por esta Assembleia.

Além disso, e como já disse, o Presidente da República deve ser considerado, no contexto da Constituição, como o intérprete principal das forças que desencadearam o 25 de Abril e que conduzem e conduzirão a revolução portuguesa.

Além disso, suponho que foi intenção da Constituição reagir aos efeitos negativos da Constituição de 1911, no contexto da qual o Presidente da República era praticamente plebiscitado todos os dias, o que significava que todos os dias se punha em causa ou reinventava o Estado. Ora, a democracia implica o respeito por certas traves formais inultrapassáveis, e o cúmulo do absurdo seria que o próprio Estado se entretivesse a destruir o próprio Estado, isto é, que um órgão do Estado como a Assembleia da República tivesse a veleidade de, ela própria, começar a minar os fundamentos do Estado, isto é, os fundamentos da Presidência da República.

A verdade é que há muita gente entre nós que quer atingir o coração do Estado. Pela nossa parte, entendemos elementar e essencial preservar o coração do Estado e respeitar o coração do Estado.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Sr. Presidente, a meu ver, a aprovação do recurso apresentado pelo Sr. Deputado Salgado Zenha retirou a esta Assembleia a capacidade de decisão sobre questões importantes. O Sr. Presidente da República tomou uma decisão e, na verdade, acontece que um Deputado desta Assembleia considera que esta decisão põe em causa a própria Constituição e serve para encorajar as acções da direita fascista que pode esmagar esta mesma Constituição.

Além disso, referem que a teoria aqui defendida é da irresponsabilidade do Presidente da República. Isto é: o Sr. Presidente da República não pode ser criticado, nem sequer pela Assembleia da República, que também foi eleita pelo povo português e que tem por obrigação defender a Constituição e as liberdades democráticas. Desta forma, se o Sr. Presidente da República tomar um certo número de decisões que, como esta, progressivamente vão agravando a situação da democracia e das liberdades democráticas, reforçando as forças reaccionárias, alega-se que a Assembleia não se pode pronunciar sobre tais situações e que não se pode defender a democracia, quando, afinal, ela está a ser atacada por decisões de outros Órgãos de Soberania.

Não se trata de atacar o coração da democracia, até porque o coração da democracia foi atacado pelo escândalo de se permitir o regresso, sem qualquer julgamento, do presidente do fascismo nos últimos dezasseis anos. Com esta nota da Presidência da República é permitido o regresso de um fascista e, consequentemente, são absolvidos todo o regime fascista e todos os crimes do fascismo. Evidentemente que o povo português e a resistência antifascista têm outra ideia do papel desta Assembleia, acham que a democracia tem de ser defendida e acham que, na verdade, a hora é de resistência.

Por outro lado, se era legítimo pensar que, ao menos, aqueles partidos onde há Deputados que fizeram parte dessa resistência não abandonassem a ideia de criticar uma atitude destas — e isso não aconteceu —, a verdade é que o movimento da resistência antifascista tirará as devidas conclusões. E uma vez que esta Assembleia não é capaz de defender a democracia, será necessário tirar as conclusões que daí decorrem. É que o movimento antifascista, em nome dos mortos e heróis da resistência e em nome do futuro democrático deste país, não pode ficar de braços cruzados a assistir a um conjunto de decisões que cada vez põe mais em causa as conquistas do 25 de Abril e, ao fim e ao cabo, insultam a própria resistência antifascista, sob o argumento da irresponsabilidade do Presidente da República.

Nesse sentido, lavramos o nosso protesto e alertamos para uma coisa: a decisão desta Assembleia, a ser mantida, significa que o Sr. Presidente da República poderá tomar as atitudes que entender, inclusive dissolver esta Assembleia, e que nunca esta Assembleia erguerá a sua voz, sob o argumento de que não pode pronunciar-se sobre outros Órgãos de Soberania. Neste sentido, fica aqui expresso o nosso protesto e o significado político deste voto, do que o movimento de resistência antifascista tirará as suas ilações.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Roseta.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O PSD ouviu estas mudanças de posição.

Risos do PS.

E não pode deixar de se congratular por esta Câmara ter, embora tardivamente, reconhecido a razão que lhe assistia há apenas um mês, e faz uma reflexão: que nada há como o tempo para ensinar certos senhores da verdade ocasional!

Fomos nós quem sempre sustentou, aqui e lá fora, que o Presidente da República pode ser criticado e já aqui fomos censurados por o termos feito em declarações diversas. Fomos nós que dissemos — ao contrário do que afirmou o Sr. Deputado Salgado Zenha — que esta Assembleia não pode apreciar nem a actividade global nem os actos concretos do Presidente da República.

Cito a segunda parte da declaração de voto — porque houve votações separadas — do voto apresentado pelo Partido Socialista em 5 de Abril nesta Câmara e que dizia o seguinte: «Esta Assembleia afirma o seu respeito pela magistratura presidencial do general Ramalho Eanes», e acrescentava, «que tem sido exercida com grande dignidade, patriotismo e plena observância da legalidade democrática e constitucional». O Partido Social-Democrata disse na altura em declaração de voto, protestando contra esta interpretação, que era, no fundo, uma apreciação global (neste caso é apenas de um acto) de toda a actividade do Presidente da República: «O voto que foi proposto, sob a aparência do respeito pelo Presidente da República, corresponde, na verdade, a desrespeitá-lo e a desrespeitar a Constituição que diz defender.» Mais adiante o PSD afirmava: «A Assembleia da República não tem de apreciar, pelo seu voto favorável ou desfavorável, o modo como o Presidente da República tem actuado na observância da legalidade democrática e constitucional. A Assembleia da República não tem esses poderes de supervisão; a Assembleia da República não tem esse domínio sobre o Presidente da República e se o fizer viola a Constituição.»

Verifica-se agora que o Partido Socialista, ao que parece, entende, salvo mudança de posição, que a Assembleia da República não pode apreciar um acto concreto, mas pode, como fez, apreciar toda a actuação global do Sr. Presidente da República. Isto resulta de todas as intervenções dos Srs. Deputados socialistas ao longo deste debate.

Só tenho de concluir — embora da outra vez fosse mais grave, porque aí não se tratava apenas de um acto isolado, mas de toda a actuação do Presidente da República — que houve uma modificação não só do Partido Socialista, mas também do Centro Democrático Social, que também tinha votado, como consta do *Diário da Assembleia*, essa parte desse famigerado voto. Nós, sociais-democratas, congratulamo-nos que tenham reconhecido o bem fundado da nossa posição.

Risos do PS.

Registamos, para terminar, que o Partido Socialista defende agora a liberdade de crítica individual

aos actos do Presidente da República. Devo dizer — ai sem o nível de certeza do que afirmei até agora — que isso, a nosso ver, não resultou nada claro no debate havido aqui nos dias 5 e 6 de Abril. Esperemos, pois, que o Partido Socialista, no futuro, não volte, mais uma vez, a mudar de posição sobre esta matéria.

Aplausos do PSD.

O Sr. Salgado Zenha (PS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado Salgado Zenha.

O Sr. Salgado Zenha (PS): — Sr. Presidente, queria fazer um protesto, mas, antes de tudo, quero congratular-me por ser a primeira vez que o Grupo Parlamentar Social-Democrata se congratula com uma atitude tomada pelo Partido Socialista.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Faço votos para que, de futuro, haja mais congratulações.

O meu protesto é, fundamentalmente, pelo facto de o Sr. Deputado Pedro Roseta não ter feito uma declaração justificativa do seu voto, mas ter feito uma evocação retrospectiva de fantasias que torturaram a sua memória (*risos*) e que não têm qualquer fundamento, . . .

Protestos do PSD.

. . . porque o que nós criticámos — num momento em que os corações socialistas e sociais-democratas tanto se aproximaram, é doloroso evocar esta circunstância — não foi o facto de o Partido Social-Democrata ter criticado e exercido o direito de crítica, mas sim de o ter feito através de processos anticonstitucionais e de ter feito apelo a processos de violação da nossa Constituição para accionar esse seu descontentamento, esse seu direito de crítica em relação ao Sr. Presidente da República.

Vozes do PS: — Muito bem!

Vozes do PSD: — Muito mal!

O Orador: — Não interessa estar a rememorar constantemente, mas o Sr. Deputado Pedro Roseta — que é um Deputado brilhante, que é um jornalista brilhantíssimo e que é um jurista para que não há superlativo para o classificar, ainda mais que brilhantíssimo — . . .

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Muito obrigado!

O Orador: — . . . usou de um processo crónico de citar uma frase deslocada do seu contexto global e sobretudo do seu circunstancialismo histórico, ou seja, o facto de vários dirigentes — não sei se antigos, se presentes ou se futuros — do seu partido . . .

Risos do PS.

O Sr. Américo Sequeira (PSD): — Não seja provocador, Sr. Deputado.

O Orador: — . . . terem apelado para uma destituição imediata do Sr. Presidente da República, para uma revisão antecipada da Constituição. E tudo isto acompanhado de frases exaltadas de crítica ao Sr. Presidente da República — crítica que não está em causa, mas cujos termos, em nosso entender, foram ilegítimos.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Nós passámos de uma época de ditadura, em que havia um conformismo generalizado, ou aparente, em relação às decisões do Poder, para uma época em que parece que as pessoas se querem desculparizar de certas coisas do passado, . . .

O Sr. Manuel Alegre (PS): — Muito bem!

O Orador: — . . ., que nos pertence a todos, utilizando uma contestação generalizada, quer em relação aos Órgãos de Soberania, quer em relação aos partidos. Mas a contestação não pode ser ilimitada, ela tem limites, que são a legalidade democrática e a legalidade constitucional. Foi apenas nesse sentido que nós fizemos a crítica ao exercício do direito de crítica por parte do Partido Social-Democrata.

Mas, naturalmente — e digo isto sem azedume —, num momento em que os nossos corações se estão a aproximar, conforme se vê pela congratulação feita pelo Sr. Deputado Pedro Roseta, e sem pôr de maneira nenhuma qualquer nota discordante neste momento de concórdia, . . .

O Sr. Simões de Aguiar (PSD): — É tardia, Sr. Deputado!

O Orador: — . . . que talvez seja fugaz, quero pôr essa concórdia dentro dos seus limites históricos, concretos e positivos.

Aplausos do PS.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Pedro Roseta pede a palavra para contraprotestar?

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Obviamente, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — A fundamentação do nosso voto não a aduzi porque já tinha só sido explicitada pelo meu colega de bancada Rui Machete.

Só nos congratulamos quando o Partido Socialista nos dá razão, facto que é raro e é por isso que raramente o fazemos.

Risos do PS.

O Orador: — E é raro, não porque nós não tenhamos razão, como se acaba de ver, mas porque o Partido Socialista invoca fantasias e eu invoquei realidades concretas que constam das páginas do *Diário*, . . .

O Sr. Salgado Zenha (PS): — Qual diário?

O Orador: — O que leva o Partido Socialista a não dar razão aos sociais-democratas — a não ser quando está entalado, por circunstâncias especiais, como a actual . . . —

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — . . . é julgar-se, qual novo Petrónio, o árbitro das elegâncias, não das elegâncias estéticas, mas, quem sabe, talvez da elegância das palavras e das críticas. O Partido Socialista, agora pela voz do Sr. Deputado Salgado Zenha, veio fazer um recuo e dizer: não, vocês têm todo o direito de criticar, o que nós não podemos admitir, o que a democracia não pode admitir . . .

O Sr. Herculano Pires (PS): — Não é a democracia, é a Constituição!

O Orador: — . . . é os termos das críticas. O Partido Socialista acrescenta aos seus já numerosos títulos mais um, o de título de árbitro das elegâncias, de julgador da linguagem. Agora que estamos no tempo das ciências da linguagem, essa atitude fica-lhes muito bem.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Mas, Sr. Presidente, Srs. Deputados, queria concluir o que disse há pouco: ninguém tem o direito de julgar quando é que a crítica é legítima e quando é que os termos são correctos ou não. O contrário são afirmações subjectivas, que não podem ser feitas por partidos minoritários, que não têm a maioria, um terço, um quarto ou um sexto dos votos do povo português. As críticas têm de resultar de um consenso generalizado. O Partido Socialista não tem o direito de julgar até onde os termos das críticas são bons ou são maus, e isso releva do mais perfeito maniqueísmo.

Dentro destas nossas congratulações esperamos, pois, que o Partido Socialista dê mais este passo e que, a partir de agora, passe a admitir a crítica sem se arrogar o direito de julgar dos termos dela.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputados, encontra-se na tribuna, à esquerda da Mesa, a Delegação das Cortes Espanholas que está de visita ao nosso país.

Em nome da Assembleia da República, dirijo uma calorosa saudação aos nossos visitantes, desejando que esta visita seja um elemento que contribua para o desenvolvimento das relações entre Portugal e Espanha e o reforço dos laços e das relações entre o povo português e o povo espanhol, no aprofundamento da democracia e das liberdades democráticas.

Aplausos do PS, do PSD, do CDS, do PCP e dos Deputados independentes Brás Pinto, Lopes Cardoso, Vital Rodrigues, Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Brito.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, era para requerer o prorrogamento do período de anúncios da ordem do dia.

Vamos fazer seguir para a Mesa o requerimento, para, em cinco minutos, podermos apresentar o nosso voto.

O Sr. Presidente: — Está aceite o pedido de prorrogação.

Cada partido vai dispor de cinco minutos neste período de prorrogação.

Tem a palavra o Sr. Deputado Lino Lima para a apresentação do voto do seu partido.

O Sr. Lino Lima (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O povo português tomou conhecimento — espantado e ofendido — da possibilidade de Américo Tomás regressar livremente a Portugal, uma vez que não haveria qualquer processo-crime instaurado contra si e militariam a seu favor razões humanitárias. O povo português ouviu isto espantado e ofendido. Porquê? Porquê as razões desse espanto e dessa ofensa?

Em 25 de Abril de 1974 foi destruído um regime que, depois da morte de Salazar, se personificava em Américo Tomás e Marcelo Caetano. Esses três nomes cobrem quase meio século de sofrimentos e penas, de injustiças, de violências, de arbitrariedades, de exploração sofridas por um povo submetido e subjugado por uma ditadura que — é de admitir — todos os membros desta Câmara reprovam. Um regime que — ao serviço do grande capital e dos grandes agrários — impôs ao povo trabalhador, à generalidade do povo português, um sistema de brutal exploração destinado a propiciar uma enorme concentração de riquezas nas mãos de meia dúzia de grupos financeiros, e que, para atingir esse objectivo fundamental, não teve dúvidas, nem escrúpulos, em cometer os maiores crimes contra este povo e contra esta Pátria que aqui representamos.

Quem são os responsáveis pelo atraso económico, social e cultural do nosso país em 25 de Abril de 1974?

Quem são os responsáveis pelo baixo nível de vida do povo português, por o nosso país apresentar os mais baixos índices da Europa na saúde, na alimentação, no vestuário, na habitação?

Quem são os responsáveis pelo nosso atraso económico? Quem são os responsáveis por cerca de milhão e meio de portugueses que só na década de 60 se viram obrigados a emigrar por não encontrarem aqui onde ganhar o pão de cada dia?

Ninguém fez isto, ninguém é responsável por isto? Quem são os responsáveis pelo nosso atraso cultural, por cerca de 40 % de analfabetos?

Quem são os responsáveis por uma guerra colonial de treze anos, uma guerra injusta que nos causou cerca de dez mil mortos e trinta mil estropiados? Quem responde perante estes mortos e estes estropiados, perante as suas mães, as suas mulheres e os seus filhos? Ninguém? Ninguém é responsável?

Quem são os responsáveis por milhares e milhares de presos políticos, de torturados, de deportados, de assassinados? Quem são os responsáveis pelo Aljube, por Caxias, por Peniche, pelas salas de tortura da António Maria Cardoso? Quem são os responsáveis pelo campo de concentração do Tarrafal e pela morte dos que aí acabaram os seus dias? Ninguém é responsável? Ninguém fez isto? Quem responde perante as famílias destroçadas, quem responde pelas

misérias e pelas dores sofridas, pelas misérias que ainda se sofrem em consequência das perseguições que em nenhum dia de quarenta e oito anos deixaram de ser perpetradas neste país? Quem fez isto? Quem responde por isto? Ninguém? Quem responde pelos crimes da PIDE, pelo assassinio do general Humberto Delgado, pelo assassinio de Catarina Eufémia? Ninguém?

O povo exige que alguém responda, o povo personifica tudo isto, todos estes crimes, desde logo nos grandes responsáveis do regime, um dos quais é, sem dúvida alguma — dadas as altas funções que desempenhou durante muitos anos —, Américo Tomás.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — No momento em que as forças fascistas e fascizantes por toda a parte levantam arroganteamente a cabeça pedindo o regresso ao passado e ameaçando os democratas de banimento da Pátria e de julgamento — exactamente por a terem libertado da ditadura, do fascismo, da guerra colonial, das perseguições, em tal momento, o eventual regresso de Américo Tomás incentivaria a desestabilização, encorajaria novas ameaças à nossa jovem democracia, animaria aqueles que se preparam na sombra para mergulhar Portugal numa nova ditadura.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Os democratas, os antifascistas, o povo português não podem conformar-se com tais perigos. Se o eventual regresso sem julgamento de Américo Tomás se verificar naturalmente teriam de apelar para que, independentemente dos procedimentos legais adequados, um tribunal de opinião pública o julgue — a ele e ao regime que representou —, salvaguardando assim a verdade histórica e a honra de um povo que foi humilhado durante meio século e agora será ofendido com a presença nesta Pátria, sem julgamento, de quem personifica tão grandes e tão odiosos crimes.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — De qualquer forma, Srs. Deputados, esta Assembleia — que representa o povo português — deve tomar uma decisão política através da qual fique bem claro que o eventual regresso de Américo Tomás sem julgamento não significa a absolvição do fascismo, não significa a absolvição dos crimes que durante meio século se cometiveram contra o povo português. Chamo a atenção dos Srs. Deputados: é este o significado exacto do nosso voto. É esta decisão política que o Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português vos convida a proferir através da aprovação do voto que passo a apresentar:

Considerando que Américo Tomás, último presidente do fascismo, foi, ao lado de Salazar e Marcelo Caetano, um dos expoentes máximos da ditadura e dos maiores responsáveis pelos crimes de toda a espécie por ela cometidos contra a Pátria portuguesa e contra os povos então submetidos ao colonialismo português;

Exprimindo os sentimentos profundos do povo português, a Assembleia da República:

Manifesta o seu repúdio contra o eventual regresso, sem julgamento, de Américo Tomás à terra portuguesa;

Considera que tal regresso constituiria mais um estímulo às actividades desestabilizadoras e golpistas da reacção e dos fascistas;

Afirma que a anunciada permissão do seu regresso não implicará, em caso algum, a absolvição da ditadura fascista e dos seus principais responsáveis;

Proclama o propósito de usar de todos os seus poderes constitucionais para que não fiquem impunes os crimes do regime fascistas que durante quase meio século oprimiu sem piedade o povo português.

Aplausos do PCP.

O Sr. Salgado Zenha (PS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Salgado Zenha pediu a palavra para solicitar esclarecimentos?

O Sr. Salgado Zenha (PS): — É para interpor recurso da decisão da Mesa, nos mesmos termos e com a mesma fundamentação do anterior, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado pode interpor recurso, simplesmente ele não pode ser votado hoje neste prolongamento do período de antes da ordem do dia, sendo, portanto, votado na próxima sessão, e assim, o Sr. Deputado pode ir elaborando as razões por que interpõe recurso da decisão da Mesa.

O Sr. Salgado Zenha (PS): — Mas eu serei muito breve, Sr. Presidente, e exporei verbalmente os fundamentos em que me baseio.

O Sr. Presidente: — Então, faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Salgado Zenha (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Nos termos do artigo 96.º do Regimento, qualquer Deputado pode pedir a palavra para recorrer, indicando sucintamente o seu objecto e fundamento.

O recurso para a Assembleia é interposto com os mesmos fundamentos do que foi interposto antes, ou seja, porque a apreciação e votação deste voto representa uma violação do princípio da separação de poderes consignado no artigo 114.º da nossa Constituição.

O Partido Comunista apresentou um voto em que se critica a decisão da Presidência da República, embora sem a mencionar, mas evidentemente que isso é um expediente processual que em nada diminui, anula ou elimina o significado anticonstitucional deste voto, no caso, evidentemente, de ele ser apreciado e votado por esta Assembleia.

Mas eu lembro os factos para quem os não conhece: na última quinta-feira foi publicada nos jornais uma declaração da Presidência da República

sobre esta matéria; na sexta-feira, o Sr. Deputado Acácio Barreiros fez uma intervenção a esse respeito e anunciou a sua intenção de apresentar hoje um voto de censura a essa declaração e o Partido Comunista apresenta uma réplica, uma duplicata desse voto, em que se critica o facto sem se mencionar a declaração da Presidência da República, que é efectivamente o objecto real e inegável na sua inserção histórica e fáctica deste voto.

Portanto, os fundamentos são os mesmos e é evidente que estes artifícios processuais não podem lograr o seu objectivo.

Não está, naturalmente, em causa o direito de crítica e de contracritica a que parece que o PSD se opõe, já que se arroga o direito de criticar sem que os outros possam contracriticar. Mas o que está em causa é a violação da competência desta Assembleia e do princípio constitucional da separação dos poderes, e é nessa base que se interpõe este recurso.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, o recurso será discutido e votado na próxima sessão.

Concedo agora a palavra ao Sr. Deputado Olívio França, para a utilização dos cinco minutos a que regimentalmente tem direito no prolongamento do período de antes da ordem do dia.

O Sr. Olívio França (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Já foi feita nesta Assembleia uma verdadeira interpelação ao Governo quanto ao aumento da criminalidade no nosso país libertado das garras do fascismo. Se fôssemos buscar a explicação das coisas pelo estreito processo de pesquisar em volta da proximidade dos factos em relação ao tempo, poderíamos ser levados às mais estranhas conclusões. Uma delas seria a de que a libertação humana teria um terrível preço na mancha sombria do crescimento do crime.

É que assistimos efectivamente a um recrudescimento senão a uma ampliação das espécies e qualidades de crimes a que não estávamos habituados.

Uma revolução que em certo momento histórico se esventra em espectáculos de violência e de rompimento com estruturas legais caducas, gera sempre panoramas de abatimento moral, quadro este que os marginais de qualquer sociedade aproveitam em benefício trágico das apetências que o crime facilita e o enfraquecimento da ética corrente não pode deter facilmente.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — O nosso mundo está profundamente alterado, mas assim como acontecimentos negativos da Revolução geraram inquietações desconcertantes, situações de pavor humano, que a avalanche do crime ajuda sinistramente a agravar, do mesmo modo se impõe que se acertem os maquinismos do Estado, quer em medidas policiais de defesa e vigilância quer em legislação adequada que trave a actividade desses grupúsculos incrustados nos escalões mais baixos da sociedade. A explosão criminosa e o seu facetado multiforme vive da inércia de todos os que não querem ou não podem dar qualquer contribuição, para impedir o alastramento da epidemia, pois que, em certo sentido, é de pura epidemia que se trata. Estamos todos envolvidos pela onda dos que

atentam contra a nossa tranquilidade. O pequeno mundo português está fracturado e tememos que em cada dia que se passa vão diminuindo as condições de resistência do povo.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — O desprezo pela vida dos outros contrasta singularmente com os meios postos em prática pelos que matam, pelos que assaltam, pelos que violam, pelos que roubam, os quais se dotam com as fórmulas mais desesperadas na defesa da sua própria vida.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Quem reconhece a vida humana em si e não a reconhece quando se trata da vida alheia, não é uma pessoa humana, é um monstro!!

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — E, sendo assim, há que tomar, em face do flagelo, medidas rápidas que não podem ser débeis em relação à magnitude do mal.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — A vaga considerável do banditismo é uma tormenta que ameaça e violenta todos os sectores da sociedade portuguesa.

As nossas casas já não são退iros pacíficos, onde os que trabalham recolham à noite para descanso do corpo e lazer do espírito.

As ruas da cidade, como na Idade Média, são percorridas por bandos de salteadores e os instrumentos de ataque do mundo pervertido do crime são fornecidos pela própria civilização: carros roubados, armas sofisticadas, telefones, tácticas de guerrilha, ódio concentrado de seres humanos contra seres humanos.

Desvios horrorosos da verdadeira fraternidade são postos ao serviço de egoismos brutais; assiste-se, sobretudo, a um abaixamento generalizado dos costumes, como se porventura a busca da felicidade e harmonia da nossa espécie tivesse contraditoriamente de alcançar os fins opostos, que não desejamos, pelos meios mais execráveis.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Todas as crises graves de comportamento nas sociedades humanas acabam por produzir reacções mais fortes, quando a onda é mais alta. E o dilema entre a catástrofe de uma sociedade envenenada a desfazer-se, ou a sua salvação pelos meios mais energéticos, se levanta às nossas consciências.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Nós aqui, neste Portugal de todos, teremos de construir uma barreira imediata e compete ao Governo desenhar um grupo de medidas que restabeleça a tranquilidade pública rapidamente, recreando a vida e consciência colectiva em termos correctos, sem o que tudo desabará.

Eu não sei se isto que estou dizendo é oposição ao Governo; eu não sei se neste quadro sombrio estou descrevendo qualquer coisa que toque formas graves de incapacidade administrativa. Mas a quem se terá de pedir medidas energicas de reposição da tranquilidade senão a quem governa!?

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — Muito bem!

O Orador: — E se o que estou dizendo é trabalho de oposição, pois que o seja.

Se em ocasiões de grandes calamidades públicas os povos e os próprios governos são mobilizados para as enfrentar, então o Governo que governe, que se mobilize ele próprio e mobilize toda a comunidade para as tarefas essenciais.

Prostituição, roubos à mão armada, queda da juventude no inferno da droga, assaltos desenfreados e quase diários sobre bancos, repartições públicas, e empresas de toda a ordem, e, para além destes nocivos fenómenos, a torcedura paralela que os bando ensaiam através de uma tentativa de submissão das estruturas sociais à violência, desferida a coberto do secretismo de grupos irresponsáveis, subordinados à batuta de chefes de verdadeiras mafias.

Se a isto se não põe cobro, teremos o direito de pensar que estamos a assistir ao crepúsculo da nossa civilização, sem a esperança de a ver substituída por outra civilização melhor.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Os meios infames são inadequados à busca de fins generosos. Os meios têm de possuir a identidade dos fins.

Não começemos amanhã; iniciemos já hoje a batalha contra o crime.

Eis o grito de alerta de um homem que tem medo de ver a sua consciência comprometida por omissão.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, a pedido do Sr. Presidente desta Assembleia convido os Srs. Presidentes dos grupos parlamentares a dirigirem-se, entretanto, ao seu gabinete.

Tem a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros para uma intervenção.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Apesar dos esforços do Sr. Deputado do PSD, no sentido de que Américo Tomás regressasse e a vida continue, nós não somos dessa opinião e queremos voltar ao assunto que, no fundo, é o que domina o período de antes da ordem do dia e deveria ser objecto da preocupação dos partidos políticos.

Sem prejudicar, obviamente, as futuras apreciações dentro dos períodos de apreciação dos diversos votos, a UDP não pode deixar de começar por dizer alguma coisa sobre a intervenção do PCP e sobre o voto por ele aqui apresentado.

Na verdade, nós nada temos a opor, como é evidente, à criação de tribunais de opinião pública, mas só queremos recordar que já existe um tribunal de opinião pública para julgar os crimes do fascismo, tribunal esse denominado «Tribunal Cívico

Humberto Delgado». Portanto, para além dessa sugestão não ser nova, ela pretende, ainda por cima, ignorar o que hoje já é uma realidade.

Mas o que é importante e o que aqui também não podemos deixar passar em claro é que ao longo de uma intervenção e ao longo de um voto, como que por artes mágicas, desaparece, ao fim e ao cabo, o que é motivo de repúdio do povo português e das forças democráticas, isto é, a decisão da Presidência da República.

Falar da possibilidade do regresso de Américo Tomás sem dizer que, ao fim e ao cabo, é a decisão da Presidência da República que aqui está em causa, é, enfim, tentar desvirtuar todo o sentido do repúdio democrático claramente traduzido nos depoimentos que eu já citei naquela tribuna e, em particular, do depoimento do Dr. Rui Luís Gomes, que é claramente condenatório da decisão da Presidência da República, porque é isso que está, obviamente, em causa. A questão principal é, pois, a de que um órgão de soberania tomou a liberdade de, aproveitando-se — é esse o termo — do facto de não se ter instaurado qualquer processo, tentar ilibar Américo Tomás, e recorde-se que o próprio Presidente da República, como Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, tem, ele próprio, mecanismos para instaurar esse processo, através da Polícia Judiciária Militar.

É evidente que nós estamos de acordo que esta Assembleia da República vote a favor de que esse regresso não signifique a absolvição do fascismo, mas a atitude do Presidente da República significa politicamente essa absolvição e é isso que tem de ser claramente criticado e é isso que os sectores democráticos têm claramente criticado.

Aliás, também não poderia deixar de salientar aqui que o Partido Socialista — e nomeadamente as suas Federações e a Juventude Socialista, que tinham, a partir de sexta-feira, apresentado um conjunto de posições de repúdio sobre a decisão do Presidente da República — vem, por meio de uma habilidade regimental, tentar recuar nessa posição.

De resto, ainda ontem na Marinha Grande se realizou uma manifestação, convocada pela Juventude Socialista e pela UDP, contra a decisão da Presidência da República, e é isto que nós queremos fazer notar e é para isto que o povo português tem de estar alerta.

Na verdade, foi lançada uma provocação, foi lançado um autêntico ataque às conquistas do 25 de Abril e aos sentimentos democráticos do povo português, e quer o PS, através do seu recuo, quer o PCP, tentando desvirtuar o sentido do repúdio popular sobre a decisão da Presidência da República estão efectivamente a tirar conteúdo a essa luta. E nós também queremos deixar claro que, na verdade, é isso que o movimento democrático está a condenar, isto é, é a decisão da Presidência da República que está em causa. É evidente que o regresso e a impunidade de Américo Tomás sempre estiveram em causa. O que acontece é que estamos a pretender dar cobertura a esse regresso através de uma nota oficial da Presidência da República e, portanto, é esse o motivo do nosso repúdio.

Ao fim e ao cabo, o PCP paga assim o apoio que sempre deu à Presidência da República, procurando desvirtuar o problema para não atacar o Pre-

sidente da República e as posições deste. No fundo, isso diz bem do significado da candidatura de há dois anos de Octávio Pato e do significado da atitude, sempre ambígua, do PCP em relação à Presidência da República, atitude essa que, para esclarecimento de quem quer que seja, ficou bem clara pela manobra que agora veio fazer, ao tentar desvirtuar todo o sentido do repúdio popular e democrático relativamente à decisão da Presidência da República.

O Sr. Presidente: — Srs. Presidentes dos grupos parlamentares, esclareço que o pedido que há pouco formulei no sentido de que comparecessem no gabinete do Sr. Presidente é para que os Srs. Presidentes apresentem cumprimentos à delegação espanhola que está de visita ao nosso país.

Vou agora dar a palavra ao Sr. Deputado Carlos Brito, julgo que para um protesto.

O Sr. Salgado Zenha (PS): — Sr. Presidente, se me permite, no seguimento do seu esclarecimento e nos termos regimentais, requeiro a interrupção da sessão por quinze minutos.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Isso implica que me seja retirada a palavra, Sr. Deputado Salgado Zenha?

O Sr. Salgado Zenha (PS): — Com certeza que não, Sr. Deputado.

Requeiro a interrupção, mas sem prejuízo da sua intervenção. Nunca poderia estar no meu pensamento retirar a palavra ao Sr. Deputado Carlos Brito, a quem nós ouvimos sempre com imenso gosto.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Muito obrigado, Sr. Deputado Salgado Zenha.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Pedi a palavra para um muito breve esclarecimento ao Sr. Deputado Acácio Barreiros.

É que o Grupo Parlamentar do PCP não pretende desvirtuar coisa nenhuma. O que fez foi apresentar à Assembleia da República um voto que, de acordo com as suas atribuições e competências, ela pode votar.

Que o Sr. Deputado Acácio Barreiros não compreenda isso, que o Sr. Deputado Acácio Barreiros não entenda que em democracia e em cada Órgão de Soberania há regras e respeitar e processos a ter em conta — isso é com ele. Não é essa, porém, a posição do Grupo Parlamentar do PCP, que ao propor este voto à Assembleia da República o faz na convicção profunda de que ela o pode votar e de que se o não fizer não será por razões regimentais ou constitucionais, será apenas porque não quer tomar uma atitude política. E o que é fundamental é que se possa tirar essa conclusão.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, juntamos o intervalo habitual aos quinze minutos de suspensão requeridos e recomeçaremos a sessão às 18 horas. Peço é a vossa pontualidade para que possamos re-

começar os nossos trabalhos exactamente às 18 horas.

Está suspensa a sessão.

Eram 17 horas e 15 minutos.

O Sr. Presidente: — Está reaberta a sessão.

Eram 18 horas e 25 minutos.

O Sr. Presidente: — Pergunto aos partidos que não intervieram no prolongamento do período de antes da ordem do dia, nomeadamente ao CDS, se ainda o desejam fazer.

O Sr. Cunha Reis (CDS): — O meu partido não deseja intervir, Sr. Presidente.

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, entramos agora no período da ordem do dia.

Deram entrada na Mesa os seguintes diplomas: proposta de lei n.º 178/I — Emissão de selos na Região Autónoma da Madeira, que baixa à 2.ª Comissão; e o projecto de lei n.º 114/I, sobre alterações à Lei do Arrendamento Rural, que baixa à 7.ª Comissão.

Srs. Deputados, vamos iniciar a discussão do projecto de lei n.º 91/I, sobre a eliminação do analfabetismo (apresentado pelo PCP), cuja inclusão na ordem do dia da sessão de hoje foi requerida pelo partido apresentante.

Há relatório da Comissão?

Pausa.

Como não há, está aberta a discussão na generalidade.

Pausa.

Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Gusmão.

O Sr. Manuel Gusmão (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O projecto de lei n.º 91/I, sobre a eliminação do analfabetismo, foi apresentado nesta Assembleia pela minha camarada Zita Seabra, na reunião plenária de 24 de Janeiro de 1978.

Recordarei hoje aqui e de forma resumida os conjuntos de razões principais que justificam a nossa iniciativa legislativa.

A eliminação do analfabetismo é directa e indirecamente um imperativo constitucional.

É uma reivindicação popular e parte integrante da luta dos trabalhadores contra a exploração, a opressão e o obscurantismo.

É ainda uma exigência democrática e nacional, factor de consolidação da democracia, factor do desenvolvimento económico e social independente do nosso país.

A eliminação de analfabetismo é um aspecto da efectivação de um conjunto de direitos e liberdades fundamentais: a liberdade de aprender, o direito à educação, à cultura e ao ensino. Mas não só, é também um elemento que pelo menos indirectamente condiciona, entre outros factores, uma mais plena efectivação da liberdade de expressão, do direito à informação, da liberdade de consciência.

É sabido que, desde logo, a possibilidade de utilização da língua escrita é um factor de aprofundamento da consciência e da relação activa com o mundo social e histórico; um factor de mais activa compreensão desse mundo, mas também um factor de acção sobre ele.

O analfabetismo, a restrição de capacidade de utilização desse instrumento social básico, que é a língua escrita, impõe mais ou menos fortemente, de forma mais ou menos directa, restrições, obstáculos ou bloqueios a um exercício efectivo desses direitos e liberdades fundamentais.

Mas para além destas considerações genéricas, é importante sublinhar que a Constituição não se limita a consagrar esses princípios, mas, em matéria dos direitos culturais, vai ao aparente pormenor de incumbir ao Estado, «na realização da sua política de ensino», a obrigação de «eliminar o analfabetismo» [artigo 74.º, n.º 3, alínea c)]. Fá-lo, ligando essa obrigação à de garantir a educação permanente, mas individualizando-a.

A Assembleia Constituinte teve assim plena consciência de que na sociedade portuguesa permanecia, como reflexo e factor de atraso e opressão social, o analfabetismo em proporções que justificavam a referência explícita à necessidade da sua eliminação.

Creio que são para nós claras essas proporções e o seu significado social e histórico como herança do fascismo; mas talvez não seja desnecessário trazer de novo alguns números.

Em 1970, a taxa bruta de analfabetismo era de cerca de 29 % entre a população residente com mais de 15 anos e entre as mulheres era de 34,7 %. Nessa data, 3 173 140 portugueses (49,8 % da população com mais de 14 anos) não possuíam nem frequentavam o ensino primário elementar e 1 789 360 (28,1 %) declaravam não saber ler nem escrever.

E tudo isto, Srs. Deputados, peca por defeito. E tudo isto sem avaliar o número daqueles que, tendo sabido ler e escrever, deixaram de o saber, sob pressões de condições económicas, sociais e culturais opressivas. E tudo isto trabalhando-se com uma noção de alfabetizado — o de saber desenhar o seu nome — restrita em relação aos critérios internacionais. Tudo isto à entrada do último quartel do século XX e na Europa.

E, Srs. Deputados, esta situação permanece nas suas grandes linhas. Ela é o resultado de uma violência selvagem e repugnante exercida sobre largas massas do nosso povo pelo regime fascista.

Como se diz no preâmbulo do projecto de lei, isto «liga-se, por um lado, à intenção (deliberada) de amarrar (essas camadas) ao obscurantismo, procurando dificultar o desenvolvimento da sua consciência e acção cívicas; liga-se, por outro lado, à política de exploração desenfreada e de traição nacional que durante décadas condenou o povo português ao atraso económico e social e à dependência externa.

O Estado democrático não pode alhear-se por mais tempo das suas obrigações nesta matéria. O projecto de lei que apresentámos na Assembleia visa ser um primeiro passo, um instrumento legal para que o Estado cumpra tais imperativos.

Durante a resistência ao fascismo, a eliminação do analfabetismo foi uma reivindicação das forças democráticas, foi um objectivo de trabalho de instituições populares e de grupos de democratas. Hoje

continua a ser uma reivindicação popular, um objectivo democrático e patriótico. Hoje não se pode continuar a ver adiada a satisfação dessa reivindicação/objectivo.

Se é claro que a alfabetização contribui para um mais dinâmico exercício de direitos e liberdades, será também claro que ela é um factor de convivência democrática mais larga e fundamente radicada e, portanto, um factor de consolidação de democracia.

Se é claro que numa época como a nossa a alfabetização articulada com a educação permanente é uma base essencial de toda a aprendizagem, será também claro que ela é, nas nossas condições sociais e históricas, um factor de qualificação dos trabalhadores, um factor de aproveitamento dos recursos e energias nacionais, logo um factor de desenvolvimento económico e social.

Se é claro que a saída da crise, a consolidação da democracia e o desenvolvimento económico e social são factores da nossa independência, será também claro que a alfabetização é uma exigência nacional, um imperativo patriótico que não pode ser escamoteado.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Uma nota prévia se justifica antes de abordar mais de perto o articulado do projecto de lei n.º 91/I.

Este projecto de lei não pretende resolver as questões de educação permanente, mas também não isola a questão de alfabetização dessa outra ampla. Como disse a minha camarada Zita Seabra: «Não consideramos a alfabetização como um fim em si. Em nosso entender, tem de ser inserida no quadro geral de educação permanente de que é uma das componentes.»

Se fosse encarada como um fim, estariam a condonar ao fracasso grande parte dos esforços desencadeados para vencer o problema, pois o analfabetismo recessivo não é menos grave que o problema do analfabetismo em si.

Entretanto, tal como a Constituição individualiza no espaço da educação permanente a questão da alfabetização, nós pensamos que ela é, sobretudo em condições sociais e históricas como a nossa, uma questão com uma relativa autonomia. Uma questão com a suficiente autonomia para justificar um tratamento relativamente autónomo.

De qualquer modo, no texto do articulado a ligação com a educação permanente é desde logo prevista, é implicada nos artigos 2.º, 4.º, e n.º 2.

É importante sublinhar ainda que a eliminação do analfabetismo é uma tarefa a prazo e a educação permanente uma tarefa contínua.

O eventual argumento de que o nosso projecto de lei não contém, como não é de facto seu objecto, um sistema de educação permanente, deverá servir para que rapidamente tal sistema possa ser lançado, mas não para esquecer que estamos em Portugal e que no nosso país o analfabetismo tem um peso e relevo suficientes para ser encarado como o propomos. O que esperamos é que um tal argumento não seja utilizado para adiar a solução, quer de um, quer de outro dos aspectos do problema.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Para melhor compreensão do nosso projecto de lei e das suas grandes linhas de orientação, conviria desde logo chamar a atenção para o facto de que a definição do conteúdo do seu objecto (matéria do artigo 2.º)

é feita de forma suficientemente ampla, para não prejudicar a aprovação da futura lei com questões de ordem metodológica ou técnica pedagógica nem invadir a competência do Governo e o processo de acção que propomos.

Desde logo fica claro que, se apenas mencionamos, como meios de eliminação do analfabetismo, o ensino da escrita, da leitura e da aritmética, igualmente se afirma que tais meios deverão ser integrados num projecto mais amplo de promoção cultural, social e profissional.

Admitimos, entretanto, que se possa ir mais além, tal como já foi sugerido em pedidos de esclarecimentos formulados aquando da apresentação do nosso projecto de lei.

A margem de generalidade de uma proposta de definição, contida no artigo 2.º, deve ainda ser entendida à luz de uma outra razão. A de não amarrar a alfabetização a uma concepção restritiva que a coloque como passo estreitamente vinculado a uma fase de formação profissional, o que lhe poderia limitar a sua dimensão cultural geral e os seus efeitos duradouros. E, finalmente, pensamos que deve pesar ainda a consideração de que deve ser dada margem aos técnicos de educação e demais interessados na definição concreta dos programas.

Quanto à forma de realização do objectivo de eliminar o analfabetismo, são três os princípios fundamentais que enformam o nosso projecto de lei:

- 1.º O do respeito pela descentralização administrativa;
- 2.º O da mobilização, apoio e coordenação das mais diversas iniciativas;
- 3.º O da planificação da acção do Estado.

Procurámos que estes princípios se conjugassem de forma que a concepção e a realização das acções não se revistam de um carácter burocrático, centralizador, rotineiro e fragmentário, o que conduziria perigosamente à frustração do objectivo em causa — eliminar o analfabetismo em Portugal num curto prazo histórico.

Primeiro princípio: constitucionalmente, esta tarefa incumbe ao Estado na realização da sua política de ensino. O Estado Português tem um determinado perfil democrático de cuja organização a existência e o papel do poder local é uma característica importante. Daí que proponhamos que a intervenção das autarquias se faça quer pela participação de representantes das regiões autónomas e das regiões administrativas — enquanto não estiverem criados os representantes das assembleias distritais — no CNA, quer na definição e organização, pelas câmaras municipais e juntas de freguesia, dos programas de alfabetização a lançar na sua área.

Assim se poderá conseguir que as normas gerais e nacionais do plano sejam útil e operativamente adequadas às características locais e regionais, em meios disponíveis, em necessidades e particularidades do desenvolvimento económico, social e cultural, sem esquecer que a particularidade regional ou local não é antagónica da unidade nacional, mas sua componente.

O segundo princípio é o da mobilização, apoio e coordenação das mais diversas iniciativas; é o princípio da participação colectiva, e decorre desde logo

de outras características do Estado democrático e da situação real deste problema.

A Constituição refere no artigo 73.º, n.º 3, que a democratização da cultura se realizará «através de organizações populares de base, de colectividades de cultura e recreio, dos meios de comunicação social e de outros meios adequados».

Parece-nos claro que este princípio se aplica também neste domínio. Para além disso é um facto indesmentível que estas e outras organizações e instituições tiveram durante o fascismo, e têm tido desde o 25 de Abril de 1974, um papel de relevo no campo da alfabetização.

Por outro lado, quanto a esta tarefa do Estado, como em relação a outras, nós entendemos que elas só podem ser efectiva e rapidamente realizadas apelando-se para as energias e para o esforço criador dos trabalhadores, das suas estruturas e em geral do movimento popular.

Pensamos mesmo que essa mobilização de participação popular e o apoio a essas iniciativas poderá ser uma forma de suprir em parte dificuldades por falta de meios materiais e financeiros do Estado.

Finalmente, é para nós claro que o papel do Estado, e do Governo em particular, não se cumpre apenas na mobilização e no apoio, mas na coordenação e na planificação. Muitas das iniciativas até hoje realizadas se não tiverem maiores e melhores efeitos, isso deve-se a essa falta de apoio e de coordenação. As razões que se consubstanciam neste princípio conduzem no nosso projecto de lei, nomeadamente no artigo 3.º, n.º 3, sobre o problema do apoio, à criação, composição e funções do CNA (artigos 6.º, n.º 3, 7.º e 8.º).

O terceiro princípio diz respeito ao carácter sistemático planificado que deve ter a eliminação do analfabetismo e traduz o propósito de terminar com a inéria governativa nesta matéria, inéria essa que viola por omissão o texto constitucional; o propósito de vincular o Governo a uma acção planificada em várias frentes.

Este princípio encontra aplicação no artigo 6.º, sobre a elaboração do PNA, e no artigo 10.º, sobre a competência do Governo, de que destacamos: apresentar a proposta do PNA e aprová-la por decreto-lei, obtido o parecer favorável do CNA; formar animadores, monitores e outro pessoal técnico, para o que poderá vir a aproveitar, no quadro de sugestões que nos foram já postas aqui na Assembleia, os professores do ensino primário desempregados, procurando que ao formar-se os agentes de alfabetização não tende a criar um tipo de profissionais que depressa venha a ficar sem tarefas e com dificuldades de reciclagem; definir conteúdo e a organização dos cursos de alfabetização; promover a produção e distribuição de meios didácticos; tomar as medidas orçamentais necessárias.

Sublinho todas estas competências para que se torne claro que não é razoável o argumento de que pretendemos que se substitua o papel do Governo ou que visamos de algum modo a sua irresponsabilização nesta matéria. Insistimos em que um propósito nitido neste projecto é o de permitir ultrapassar a inéria governativa que há tanto tempo se prolonga nesta questão.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Uma nota final convém ser formulada.

Os princípios enunciados, o de descentralização, o da participação e o de planificação, são, segundo pensamos, claramente constitucionais, adequados e necessários à plena realização desta tarefa do Estado. Esperamos que a discussão sobre eles permita que a Assembleia aprove uma lei que, contendo-os, possa ser um instrumento legal de resposta a uma exigência a que nenhum democrata e antifascista será surdo.

Admitindo que as soluções concretas que propusemos na aplicação desses princípios sejam matéria controversa, admitindo que possam ser ajustados ou corrigidos aspectos da composição e das funções do CNA e de outras soluções, estando dispostos a colaborar no encontro dessa justeza e correção, queremos deixar claro que o nosso objectivo fundamental é ajudar a conseguir que seja aprovada uma lei que habilite o Estado democrático a cumprir a sua obrigação constitucional, a corresponder a esta exigência patriótica: eliminar o analfabetismo em Portugal.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Visto não haver inscrições para pedidos de esclarecimento, tem a palavra a Sr.^a Deputada Teresa Ambrósio.

A Sr.^a Teresa Ambrósio (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do Partido Socialista vai dar o seu voto favorável ao projecto de lei n.º 91/1 — sobre a eliminação do analfabetismo —, apresentado a esta Assembleia pelo PCP.

Ao fazê-lo, tem consciência de estar em primeiro lugar a apoiar uma iniciativa parlamentar que visa contribuir para a consecução do objectivo constitucional inscrito no artigo 74.º, no qual incumbe ao Estado garantir a eliminação do analfabetismo num contexto de educação permanente. Trata-se de uma iniciativa parlamentar que aponta também no preâmbulo do projecto de lei para uma metodologia de actuação descentralizada, com apoio nas iniciativas de base e na planificação da actividade do Estado, a fim de se assegurar uma actuação sistemática e progressiva na eliminação do analfabetismo, princípios com que não podemos deixar de estar de acordo.

Nas suas linhas gerais este projecto de lei merece o nosso apoio também, pois o julgamos susceptível de modificações várias do seu articulado, bem como a alguns pressupostos do preâmbulo, de forma a inserir-se no que julgamos dever ser um plano mais vasto, um plano global de educação de adultos para o nosso país, de que a alfabetização e educação de base são um primeiro passo.

Por outro lado, podemos igualmente considerar que este projecto de lei vem na perspectiva do desenvolvimento do Programa do II Governo constitucional, no qual se prevê que a «estratégia de educação no domínio da educação de adultos terá de considerar fortemente prioritária a realização de acções no campo da alfabetização».

Ao dar, porém, apoio a esta iniciativa, Sr. Presidente e Srs. Deputados, convém precisar qual é para nós, socialistas, o âmbito e o alcance do que se costuma denominar por alfabetização. E consideramos tanto mais necessário explicitar esse âmbito e alcance quanto este projecto de lei está longe de traduzir no todo do seu articulado o nosso pensamento. Ao

lê-lo, temos por vezes a impressão de encontrar nele ressaibos de um conceito de alfabetização que fez tradição entre nós no antigo regime e que quase chegou de novo a fazer lei, após a Revolução, num contexto político bem diferente.

Em ambos os casos, a alfabetização confinava-se, ainda que com fins diversos, a uma perspectiva escolarizante, quase mecanicista, que poderia traduzir-se nos seguintes termos:

Temos cerca de 20 % a 30 % de indivíduos que, tendo passado ou não pelas escolas, sofrem da doença social do analfabetismo. Daqui, o que é preciso é uma acção voluntarista do Estado para pôr essas pessoas a ler, escrever e contar, extirpando-se assim tal cancro social.

Os fins que com tais acções se procuravam obter nesses períodos eram contudo diferentes. Antes do 25 de Abril seria a promoção profissional ou a aquisição da carta de condução, para o que o diploma da 4.ª classe era condição indispensável, o que procurava mobilizar amplas massas proletárias ou rurais a se inscreverem em cursos de ensino primário supletivo próprios para adultos. O que se procurava, porém, era mostrar internacionalmente o decréscimo das taxas de analfabetismo nas estatísticas oficiais, ainda que para tal contasse o negócio de venda de diplomas por somas avultadas.

Depois do 25 de Abril, mau grado iniciativas múltiplas eivadas do espírito de solidariedade e mobilização social que irrompeu entre nós de forma espontânea, procurou-se também formalizar um programa nacional de alfabetização — o célebre PNA — altamente controlado e centralizado, a dispersão da iniciativa isolada (...) e criar, tendo como objectivos (*sic*): evitar novas relações entre militares, trabalhadores intelectuais e produtores de bens materiais, de modo que a temática das massas trabalhadoras vá invadindo «a cultura nacional» (...). Era o que se lia em alguns dos documentos oficiais que sobre o assunto, então, circulavam.

A tal conceito de alfabetização, eivado de uma carência profunda de respeito pela dignidade, identidade e autenticidade de cada cidadão, queremos claramente afirmá-lo, nos oporemos firmemente quer no plano legislativo, quer no plano da execução. A dignidade de cada indivíduo e sua identificação com o meio e a comunidade cultural onde vive e trabalha tem de estar sempre acima de quaisquer objectivos ou meios de programas educativos de adultos, por mais defensáveis que sejam as metas colectivas ou nacionais que com eles se procurem alcançar. Antes pelo contrário, uma política de alfabetização conduzida através do Estado só será, quanto a nós, legítima se visar proporcionar aos cidadãos com carência de escolarização ou sujeitos a condicionamentos educativos, sociais e económicos, que temos de remover, o acesso ao património cultural e à participação activa na criação da cultura nacional, em dialéctica permanente com a evolução democrática da sociedade.

É, para todos estes cidadãos que urge elaborar e levar a efeito um plano vasto de acções educativas de base, que se não esgotam na aprendizagem de ler, escrever e contar, nem na aquisição de técnicas profissionais, nem em provas escolares para obtenção de diplomas. Pois que o conjunto desses cida-

dãos não é igual numericamente aos dados estatísticos dos que são considerados oficialmente analfabetos, havendo muitos deles que, sabendo ler e escrever, se encontram em comparação com alguns outros que o não sabem, em muito piores condições de integração social, de participação cívica ou de beneficiário da cultura.

No actual contexto cultural do país em transformação progressiva das relações humanas e societárias, aberto e atravessado por variadas correntes de informação, sujeito à influência de novos modos de viver, de trabalhar e de pensar que se geram dentro e fora das suas fronteiras, ser analfabeto não é só desconhecer a leitura e a escrita, mas ter a infelicidade de viver em determinadas zonas rurais e suburbanas ou ambientes sociais fechados, onde a cultura tradicional, fortemente influenciada por uma visão mítica e deturpada da realidade, lhes condiciona a abertura à inovação, à mudança, a novas relações interpessoais, a novos valores individuais e colectivos. Cidadãos, jovens ainda alguns, activos muitos, mas sobretudo velhos e mulheres, a quem lhes foi vedado um nível de desenvolvimento humano mínimo e a aquisição de conhecimentos necessários, que, não lhes impedindo uma sabedoria real, lhes impede, contudo, a compreensão e integração no mundo do trabalho e na vida social em evolução, lhes retira o prazer e benefício da comunicação pessoal e a possibilidade de serem obreiros da transformação do seu modo de vida.

São esses, para nós, os que prioritariamente devem beneficiar da política de promoção cultural deste país, que urge delinear em linhas mais vastas e menos temerosas do que tem sido feito até hoje entre nós. É no contexto da política de promoção cultural que deverá entroncar um plano de educação sistemática de adultos de que a educação de base e a alfabetização, repetimos, são uma primeira fase.

A alfabetização e a educação de base são entendidas assim na dupla perspectiva de valorização pessoal dos adultos e da sua participação na vida cultural, social e política, tendo em vista a construção de uma sociedade democrática e independente. O processo de alfabetização desenvolver-se-á a partir da aprendizagem da leitura e da escrita, acompanhada de programas de educação não formal e de interesse para os adultos. A educação de base implica, numa primeira etapa, a preparação correspondente à prova de avaliação de ensino básico elementar e, posteriormente, à definição dos currículos adaptados aos adultos a nível de outros graus de escolaridade obrigatória.

É nesta perspectiva que propomos que o projecto de lei em discussão impulsione a elaboração do «programa nacional de alfabetização e educação de base de adultos», a desenvolver, por um lado, no contexto das acções de animação sócio-cultural e perspectivado, por outro, num plano mais amplo e de realização progressiva de educação sistemática de adultos.

Tais planos, para corresponderem aos interesses dos cidadãos a que se dirigem, terão de ser forçosamente regionalizados, caracterizados de acordo com as actividades profissionais, culturais e a ambiença social de cada núcleo populacional, com apoio forte nas associações e colectividades de cultura e recreio,

nas autarquias locais, nas organizações de trabalhadores, nas iniciativas particulares.

Se assim não for, corremos o perigo de veicular a educação de base de adultos exclusivamente através de factores de formação profissional ou de aquisição de um primeiro diploma escolar, o que asseguraria, talvez, o cumprimento restrito do que no campo do ensino é objectivo constitucional, mas que, pessoalmente direi, traduz uma concepção demasiado produtivista da sociedade.

A qualificação profissional, a promoção no mundo do trabalho, são meios de realização pessoal e são indispensáveis à execução do projecto de reconstrução nacional. Mas a cultura é a componente mais importante da vida humana quando resultante da criação comum dos homens e da acção que exercem uns sobre os outros e é um dos principais factores de progresso quando este assenta no desenvolvimento integral de todos os seus membros sem excepção e no livre jogo das suas personalidades criadoras.

Alfabetizar os indivíduos sem lhes facilitar, simultaneamente e por consequência, um acesso à vida cultural e à participação na transformação das formas de convivência, modo de vida e relações de trabalho é criar, a outro nível, novas divisões e diferenciações entre cidadãos.

A execução de políticas neste âmbito e alcance que permita o acesso de largas camadas da população aos benefícios culturais, sobretudo quando não estão reunidas as condições económicas que cerceiam à partida as possibilidades de usufruir desses bens, requer tempo, vontade política, persistência na actuação e, sobretudo, visão política centrada num campo mais amplo da política geral do País e no processo de construção da sociedade democrática.

Olhe-se para o nosso país e não interessará a ninguém ocultar que a participação na vida cultural e social só toca ainda uma ínfima parcela da população, enquanto as instituições de cultura e as acções educativas existentes não correspondem às exigências dos que têm uma instrução insuficiente, um fraco nível de vida, condições de habitação e convivência precárias. Tudo isto, adicionado a um elevado grau de dependência económica e social, torna ainda grande parte da população particularmente vulnerável aos meios de comunicação social, à propaganda política, às pressões sócio-culturais locais a que são incapazes de fazer frente, seleccionando e criticando de acordo com critérios próprios.

Ainda que começando pelos alicerces (e é por aqui que tudo nos parece correcto começar se queremos uma estabilidade social com promessas de futuro), a alfabetização e a educação de base, conjugadas numa perspectiva de educação permanente e de progresso social, jogam evidentemente com os elementos de outras políticas sociais, sem relacionar a alfabetização com as condições de vida dos trabalhadores, o regime de trabalho, os tempos livres, a vida familiar, a urbanização, a valorização dos centros rurais, a capacidade de acesso aos equipamentos culturais, em suma, se a não ligarmos, inevitavelmente, ao modelo de desenvolvimento do País.

É por isso, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que este projecto de lei, ainda que à primeira vista pouco complexo na sua problemática, exige um cuidado especial na análise dos conceitos básicos e dos meios

de actuação que aponta nas possibilidades que oferece ou não de futura integração em planos complementares e envolventes.

Esperamos que na sua discussão na especialidade seja possível introduzir as correções que julgamos necessárias, explicitando os princípios gerais mais detalhadamente, definindo meios e objectivos, precisando os tipos de actuação e as responsabilidades das instituições que apoiam ou executam o Programa Nacional de Alfabetização e de Educação de Base de Adultos.

Adiantaremos por ora, no entanto, algumas observações:

A primeira diz respeito ao Conselho Nacional de Alfabetização, órgão que no projecto de lei se quer democrático e participativo e a quem incumbe acompanhar a execução da política nacional de alfabetização. No entanto, tal como consta do projecto de lei, ele tem funções vagas, se não contraditórias, uma estrutura burocrática e uma composição profundamente desequilibrada. Não se comprehende bem onde se situa esse Conselho, de quem depende ou em que organismo se insere, qual a sua competência (é consultivo, coordenador de execução, deliberativo?) e, portanto, quais as suas relações com o Governo e com as autarquias locais. Temos para nós que o haver necessidade de participação de um conselho nacional na elaboração de um programa de alfabetização e de educação de base de adultos essa participação deverá ser do tipo consultivo, emitindo pareceres e elaborando propostas que se julguem oportunas.

Se assim não for, estamos a criar um mecanismo suicida, visto que a estrutura proposta mata a exequibilidade de qualquer plano de acção, do ponto de vista funcional e, eventualmente, do ponto de vista político.

Por outro lado, parece-nos a composição proposta profundamente desequilibrada, qualquer que seja o âmbito da sua competência, atribuindo-se uma representação exagerada aos sindicatos face aos representantes das regiões e de outras organizações que se dedicam aos problemas de alfabetização. E é tanto mais para admirar quanto sabemos que têm sido sobretudo as associações e colectividades de cultura e de recreio as associações de educação popular e as autarquias locais que neste campo têm desenvolvido uma acção importante e correcta, ainda que escassa face ao muito que há a fazer, enquadrado em esquemas de apoio do Estado, enquanto os sindicatos, do que se conhece, têm tido neste campo papel de fraca relevância e não têm demonstrado mesmo, na sua actividade contratual, grande sensibilidade na defesa dos direitos à formação educativa, profissional e cultural dos trabalhadores cujos interesses defendem.

Por outro lado, existindo já criadas por lei estruturas de participação dentro do sistema de planeamento sócio-económico, perguntamo-nos se merecerá a pena criar mais estruturas paralelas, em vez de se porem aquelas a funcionar em pleno, correndo deste modo o risco de esvaziar de conteúdo a competência daquelas e retirar-lhes o impacte e a capacidade de síntese e a operacionalidade que tais estruturas deverão ter na perspectiva de interligação e conexão entre as várias políticas sociais, a nível nacional e regional.

Sr. Presidente e Srs. Deputados: A educação de adultos, especialmente a de nível elementar no nosso país, seja qual for o seu conteúdo, o seu nível ou método, seja formal ou não formal, substitua ou prolongue a educação inicial dispensada nas escolas ou em centros de aprendizagem profissional, tem de ter o adulto como centro e os seus interesses como objectivos. Deste modo, o desenvolvimento das aptidões dos cidadãos adultos, o alargamento dos seus conhecimentos, a melhoria das suas competências técnicas e profissionais, ter-lhe-ão de ser possibilidos numa dupla perspectiva de enriquecimento integral do homem e de participação num desenvolvimento sócio-económico e cultural equilibrado. Só assim conseguiremos, passo a passo, criar uma nova sociedade democrática, onde cada homem seja o agente da sua própria educação, o obreiro daquela sociedade, por meio da interação permanente entre a acção e a reflexão.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Adriano Rodrigues.

O Sr. Adriano Rodrigues (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Embora pareça irrisório, agora que estamos a debater um projecto destinado a eliminar o analfabetismo em Portugal, o nosso país conta-se, historicamente, entre os primeiros na Europa a preocuparem-se com o ensino popular, por parte dos poderes constituídos. Antes de a França discutir o ensino primário obrigatório, em 1882, já entre nós o Decreto de 20 de Setembro de 1884 havia afirmado a sua obrigatoriedade, medida que coroava as leis do ensino constitucional. Antes da reforma alemã da instrução, assinada pela imperatriz Maria Teresa, no século XVIII, ou do anúncio gratuito do ensino público em França, em 1789, já a Lei de 6 de Novembro de 1772, no governo do marquês de Pombal, criara a instrução primária gratuita em Portugal, procurando prestigiar a função dos docentes com o título de mestres régios.

Passados mais de dois séculos sobre medidas de tanta importância social, de que podemos orgulhar-nos de sermos precursores, parece que no nosso país não deveriam existir analfabetos entre as pessoas normais e adultas abrangidas pela escolarização obrigatória. Infelizmente, como já em finais do século XIX escreveu D. António da Costa na sua *História da Instrução Popular em Portugal*, a obrigatoriedade da instrução foi letra-morta.

O esforço feito pelos governos liberais depois de meados do século XIX, impulsionados por notáveis animadores, em que se distinguiu Castilho, com o *Método Português para Leitura*, iniciado num centro cultural na ilha de S. Miguel e multiplicado depois pelo continente, seguindo-se-lhe mais tarde a *Cartilha Maternal*, de João de Deus, foi também continuado pela notável legislação do Governo Provisório da República saída em 1911, podendo ainda hoje servir de base a uma reforma educativa.

O regime da ditadura, durante muito tempo, não foi favorável ao ensino primário, tendo reduzido o tempo de escolaridade obrigatória e a preparação de docentes com a criação de regentes escolares e a extinção das escolas normais donde saíra uma pleiaide

de notáveis professores primários. Os últimos anos do regime, apesar do esforço da democratização do ensino, não conseguiram superar as décadas perdidas nem reduzir radicalmente os índices nacionais de analfabetismo.

Estamos agora numa nova fase da vida política e cultural portuguesa e convirá, antes de mais, determinar as causas do elevado índice de analfabetismo existente no território nacional, a fim de lhe dar remédio.

Neste sentido, parece-me fundamental e prioritário que se defina o que é um analfabeto. O seu âmbito deverá limitar-se apenas ao que não sabe ler nem escrever? Abrangerá também o que só sabe assinar o nome ou os que não têm nenhum exame básico? E aqueles que fizeram um exame da 4.^a classe que não corresponde a um efectivo aprendizado? Afinal o que é um analfabeto? Oficialmente não foi ainda definido o estatuto de analfabeto.

Risos do PCP.

As tipologias quantitativas e qualitativas, reduzidas a um só índice, apresentam várias dificuldades de ordem metodológica. Por outro lado, a interpretação estatística precisa de dar a cada factor um coeficiente de ponderação, de modo a integrar todos os dados que definam uma situação e permitam elaborar uma escala. Os métodos deverão ser aplicados conforme as classificações obtidas. Os indicadores de desenvolvimento da educação respeitantes à alfabetização deverão mostrar a proporção entre a população rural alfabetizada em relação à população rural total e a da população alfabetizada sobre a população total. O mesmo diremos quanto à distribuição de escolas entre a cidade e o campo.

Um erro em que caímos com muita frequência é o de confundir escola com educação. A aula, o professor, o ler, escrever e contar, que aparecem como sinônimos de educação, não são, na realidade, mais do que formas ou programas de educação, mas não são educação, pois esta é algo de essencial e de profundo. A mais sintética definição de educação ouvi-a há tempos a um serrano do Gerês, homem de poucas letras e de muito meditar. Educação, dizia, é geração. Na verdade, a definição mais actual de educação comprehende a transformação da sociedade em cada geração. Por paradoxal que pareça, a multiplicação das escolas a partir do marquês de Pombal até nossos dias, longe de ter criado a educação popular, reduziu a educação à escola. E o que se deu em Portugal ocorreu em outros países. Como já foi notado, escola não significa uma ampliação do campo da educação, mas uma restrição do mesmo. Por isso, nas sociedades primitivas, educação e sociedade não se distinguem. A sociedade não é um elemento isolado, mas algo a construir pelo próprio homem, que nela se integra. Uma campanha de alfabetização deverá ser essencialmente uma forma de educação que leve o homem à aquisição de valores culturais, cívicos e éticos pelos quais se realize, para lá do singelo aprendizado de ler, escrever e contar. Mais do que um simples exercício cultural, uma campanha de alfabetização deveria situar-se no que constitui a promoção funcional, isto é, a possibilidade de que todo o homem tem de se adaptar às novas situações que a vida constantemente lhe apresenta. O projecto de lei que agora analisamos será eféme-

ro, visando apenas uma solução de emergência, ou pretende algo mais?... Uma campanha de alfabetização, para ter êxito, terá de se enquadrar numa educação permanente. Ela serve o processo de comunicação entre os membros que vivem numa sociedade, mesmo com centros de interesse diferentes.

Merece, pois, atenção nacional o direito de todo o homem à cultura, o que se torna tanto mais importante quanto é uma das imposições perante toda a democracia o dever de oferecer aos que o desejarem possibilidades de completar a sua educação.

O homem em democracia é um agente de mudança e o principal responsável pela sua própria mudança. Tornar possível a educação dos jovens e dos adultos permite à pessoa que se adapte a novas profissões, dando-lhe, pelo desenvolvimento da sua cultura, meios para uma melhor participação na gestão democrática. Esta nova pedagogia constitui um capítulo também novo da educação a que se chama «andrologia», centrada, essencialmente, sobre o ensino de adultos. O princípio mais importante a ter em vista deve ser o da comunicação. Não deverá esquecer as motivações dos adultos, as dificuldades de aprendizagem e as características do adulto analfabeto. A formação geral não será assimilada se não se ligar à vida afectiva, profissional, familiar, social e cultural. Todos os homens levam consigo uma cultura adquirida em sociedade. Daqui que este processo não pode ser deixado ao arbítrio de quem não tenha preparação e sentido de responsabilidade. A preparação dos docentes ou dos animadores deve ser cuidada.

O processo educativo dos adultos analfabetos ou dos deficientemente escolarizados gerará em torno de três eixos: um, a educação no meio sócio-cultural (caso de todos os movimentos de educação popular de que há experiência nos Países Nórdicos, na Europa Ocidental, Estados Unidos, etc.); outro, como meio sócio-profissional (complemento da educação permanente); finalmente a educação pós-escolar. Ao contrário das anteriores, esta compete a professores de carreira (com esquemas de actualização de conhecimentos, reciclagem, etc.).

Todo este conjunto se orienta para a promoção social que visa essencialmente permitir àqueles que não tiveram possibilidade de seguir estudos recuperar e atingir outros níveis.

Podemos formular agora esta pergunta: uma sociedade em que é preciso estabelecer uma política de educação será capaz de identificar e definir as suas próprias necessidades? O primeiro passo para resolver o problema será enumerar as necessidades. O segundo, ver quais os meios económicos e eficazes para satisfazer as necessidades e estabelecer as prioridades. O sistema de educação democrática é mais difícil e oneroso que o tradicional, pois ele terá de pagar pela ascensão da grande maioria, e não pelo afunilamento de *élites*. Os sistemas de educação de adultos e de educação permanente são essencialmente dinâmicos, o que significa que só terão êxito se lhes forem dados meios materiais para se realizarem. Para aqueles que não puderam elaborar a sua cultura na escola e irradiá-la pela sociedade terá de haver agora um processo bipolar, em que um dos pólos se situe na escola e outro na sociedade. Também aqui desempenhará um papel funcional a educação permanente. Tal estrutura deverá caracterizar-se pela

variedade e flexibilidade de modelos quanto ao conteúdo, à duração e à permanência do processo educativo.

Esta obra de recuperação, para ter êxito, deverá incorporar várias entidades colectivas e privadas. Os pais ou as organizações de país, assim como as próprias Igrejas ou comunidades religiosas, poderão prestar uma ajuda importante no sentido da prevenção. O Governo, através do departamento mais conveniente, será sempre um estímulo fundamental.

Parafraseando um pedagogista brasileiro, — Durmoral Trigueiro — sobre este novo sistema, ele recorda que «no regime liberal era o sector privado quem tudo fazia, nas sociedades comunistas é o Estado que tudo pretende fazer, na democracia actual a sociedade, pela primeira vez na História, procura concentrar o dinamismo de todos os seus membros num projecto comum sob a acção estimulante do Estado. É o fenómeno do povo sujeito-objecto do desenvolvimento».

Registamos a afirmação feita pelo Grupo Parlamentar do PCP no preâmbulo do projecto de lei n.º 91/I, que subscreve o seu respeito pela descentralização administrativa.

O problema da planificação do ensino de analfabetos põe em jogo factores complexos e onerosos, recursos públicos, privados, empresariais, sindicais e individuais. Exige que se aplique à política do investimento uma fiscalização directa, a fim de orientar os gastos, pois estão em jogo despesas nacionais. Este plano de investimento deverá agir de colaboração com outros: planificação de equipamentos, planeamento de quadros e preparação de docentes e, finalmente, plano de consumos. Não deverá esquecer a importância da informação no planeamento, quer para vencer as resistências sociais, quer para revelar êxitos ou fracassos que tenham de ser reparados. Naturalmente que nos referimos a uma informação isenta, honesta e independente. Há que definir ainda as etapas sucessivas deste aprendizado. Para tal, o plano tem de organizar-se numa série de projectos e programas. Nunca se deve iniciar um segundo passe sem concluir o primeiro. O segredo da educação de adultos está em saber perder tempo.

A planificação exige uma previsão dos problemas. Requer prudência para evitar erros que resultem irreparáveis. Exige sentido do real, exige continuidade e sobretudo sentido humano, pois não é um ser ideal e utópico que está em causa, mas a própria pessoa, com suas aspirações e desejos, seus sonhos e inquietações, seus sofrimentos e esperanças.

Aplausos do CDS e de alguns Deputados do PS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Gonçalves Sapinho.

O Sr. Gonçalves Sapinho (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: No ano de 1978, no ano 5.º da Revolução de Abril, neste país que «deu novos mundos ao Mundo», integrado agora na Europa da civilização, a Assembleia da República debruça-se tardiamente sobre o gravíssimo problema da alfabetização que afecta ainda uma parcela significativa do corpo social português.

Quer no domínio da educação pré-escolar, quer no campo do ainda exíguo período da escolaridade

obrigatória, quer ainda na ausência de uma reforma global e coerente do sistema educativo, quer na esfera da investigação, quer, finalmente, no domínio específico do alfabetismo, somos um país com atraso gigantesco, colocado geograficamente na Europa, mas dela distanciado por um espaço cultural e educativo, que só será encurtado, em tempo útil, com investimento maciço e mobilização de todas as nossas potencialidades.

Esta situação nos anos de 1978 e 5.º da Revolução de Abril, deriva, sem dúvida, da estagnação provocada por cinco décadas de regime autoritário que se alimentou do obscurantismo planificado, conducente à manutenção de largas camadas sociais na situação de crentes, mas não pensantes. O regime sabia que onde há cultura não há fascismo e que este só é possível em mentalidades cultas perturbadas psiquicamente. Mas se a herança é pesada, pouco ou nada se fez, até hoje, para a aliviar, designadamente no domínio da alfabetização. As experiências de 1974 e 1975, para além das agressões ideológicas a que deram lugar, para além da transposição de esquemas inadequados à realidade portuguesa, mas adequados a servir os desígnios partidários, para além de alguma generosidade, há que reconhecer, a nada conduziram.

Nos anos de 1976, 1977 e 1978, o I e II Governos Constitucionais mantêm a herança do analfabetismo com o mesmo peso com que a herdaram. Neste campo, nada se perdeu, nada se criou, nada se transformou, mas o desafio permanece e a ele têm que responder todos os democratas mais empenhados no futuro, do que nos aspectos do passado.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: A iniciativa do PCP, ao apresentar o projecto de lei n.º 91/I — sobre a eliminação do analfabetismo —, poderá ser um primeiro e importante passo para curar uma ferida grave no nosso corpo social, para marcar uma nova era na vida portuguesa e para potenciar um mais rápido e consequente desenvolvimento económico e social.

Para que este passo seja firme são necessários uma série de requisitos, entre os quais se contam os seguintes:

- 1) Fazer rapidamente um levantamento prévio a nível nacional sobre a quantidade, qualidade e localização geográfica dos alfabetizandos, tomando conhecimento, ao mesmo tempo, das suas aptidões, dos seus conhecimentos, das suas experiências e das suas aspirações;
- 2) Mobilizar desde já todos os interessados e incentivar-los para a batalha da alfabetização;
- 3) Preparar, desde já, os agentes alfabetizadores para as tarefas de formação e animação;
- 4) No plano de alfabetização, estabelecer prioridades para os grupos e regiões menos favorecidas cultural e economicamente, numa perspectiva de promoção colectiva;
- 5) Descentralizar até ao nível concelhio ou grupos de concelhos, sem prejuízo de uma planificação a nível nacional;
- 6) Conceber a alfabetização com um conteúdo mais amplo do que uma tarefa de aprender a ler, a escrever e a contar, integrando a alfabetização na execução de programas de desenvolvimento;
- 7) Planificar esta tarefa, não para a começar a esgotar, mas para a iniciar e dar-lhe continuidade;

8) Garantir os apoios materiais e financeiros tendentes a uma correcta execução destas iniciativas.

Estes são, na óptica do PSD, os requisitos ou princípios informadores que devem constar de uma lei-quadro para solução definitiva e eficaz do magno problema do analfabetismo e do subalfabetismo. Dos pontos referidos propomo-nos desenvolver alguns deles.

Em primeiro lugar, os alfabetizados.

Dizia Bernard Shaw esta célebre frase:

Trabalhem aqueles que são capazes, ensinem aqueles que o não são.

Este pensamento de Bernard Shaw traduz magistralmente o conceito que, infelizmente, muitas vezes se generalizou sobre o pessoal docente, e em que nós também caímos um pouco. Não pode ser alfabetizador quem não saiba fazer nada ou os que não são capazes de trabalhar.

Os alfabetizadores têm de ser portadores de uma bagagem intelectual e profissional adequada à sua função e ter uma formação especial para os efeitos pretendidos; de contrário, os alfabetizadores constituirão o maior obstáculo ao êxito desta maravilhosa iniciativa.

Outra qualidade importante, mas acessória em relação à primeira, é a sua capacidade para serem animadores de adultos.

Em segundo lugar, vale a pena debruçarmo-nos sobre as prioridades a estabelecer para os grupos e regiões menos favorecidos, destacando-se nestes o mundo rural e agrícola.

A nossa produção agrícola está assegurada, na sua maioria, por analfabetos e subalfabetos que se dedicam a uma agricultura tradicional e de subsistência. O movimento de alfabetização é uma oportunidade ímpar para produzir no nosso país uma revolução agrícola mais importante e de efeitos mais benéficos do que aquilo que dá pelo nome de Reforma Agrária. Formar e criar apetência para a informação no mundo rural deve ser o objectivo primordial nesta acção de alfabetização; dar a essa formação um sentido de eficácia é lançar as bases de um equilíbrio estável entre a cidade e o campo; conduzir a alfabetização no sentido de um aumento de produtividade, com consequente melhoria das condições de vida, é a única maneira séria de calar os justos gritos do actual mundo rural.

Não adianta mandar para o seu seio técnicos competentes e serviços de informação qualificados para enquadrar os agricultores pouco instruídos. Este trabalho, sendo necessário, não é, porém, suficiente. Primeiro formar e depois informar. Se não se seguir este caminho, as experiências para tirar o mundo rural da sua letargia e do seu atraso crónico falharão ou os seus resultados ficarão aquém dos investimentos e das expectativas criadas.

O atraso crónico, o analfabetismo e o subalfabetismo estão interligados. A eliminação funcional do analfabetismo não resolverá, por certo, todos os problemas do mundo rural, mas abrirá caminho a uma mais rápida recuperação do mundo agrícola. A formação dos adultos analfabetos, no caso português, tem importância igual, se não maior, para o êxito do desenvolvimento agrícola, à formação escolar.

Este trabalho, que ainda não se fez, tem de se fazer um dia, e esta oportunidade é ímpar, se não queremos duplicar esforços e desperdiçar tempo e dinheiro. Não vale a pena fazer alfabetização folclórica; vale, porém, a pena fazer alfabetização racional que seja motor de transformações sociais, económicas e culturais.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O projecto do Partido Comunista Português acolhe, expressa ou implicitamente, no seu texto, grande parte das nossas preocupações sobre alfabetização. O projecto de lei n.º 91/I tem o mérito de desencadear o problema e permitir um primeiro passo para a eliminação do analfabetismo. Porém, é passível de várias críticas globais que passamos a enumerar.

Em primeiro lugar, preocupa-se mais com aspectos orgânicos do que com os problemas de fundo — citemos os casos do Plano Nacional de Alfabetização e do Conselho Nacional de Alfabetização, parecendo transformar o acessório em essencial e o essencial em acessório e dando a impressão que para o PCP é mais importante a estrutura organizativa do que a solução real e eficaz do problema do analfabetismo.

Em segundo lugar, o Conselho Nacional de Alfabetização é um órgão excessivamente amplo e burocratizante, que o tornará num órgão ineficaz, que se irá perder, provavelmente, em discussões estéreis que a nada conduzem.

Em terceiro lugar, o Conselho Nacional de Alfabetização pode vir a transformar-se num órgão de poder paralelo ao executivo.

Estas as questões e objecções maiores que nos merece o projecto de lei do PCP, que sofrerá, provavelmente, modificações importantes na especialidade, e para as quais nos propomos contribuir.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Moita.

O Sr. Manuel Moita (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Como trabalhador agrícola, sector onde o analfabetismo mais se faz sentir, sector onde existe maior número de analfabetos, não podia deixar passar esta oportunidade sem, em nome de muitos trabalhadores, trazer aqui a sua inquietação por não verem até hoje, passados que são quatro anos da Revolução de Abril, este gravíssimo problema resolvido ou em vias de resolução.

São muitos milhares de trabalhadores agrícolas, homens, mulheres, camponeses, pequenos agricultores, rendeiros, seareiros, que, vivendo no campo, nunca tiveram acesso a uma escola, foram e continuam sendo marginalizados da cultura. Pois, o fascismo para melhor poder explorar os trabalhadores precisava deles analfabetos.

E era assim que, depois de nos terem negado um direito sagrado — a escola —, nos vedavam a entrada para ocupar qualquer posto de trabalho, quando sabiam que éramos analfabetos.

Bastava querer ocupar o lugar de varredor, profissão a qual muito respeitamos, mas que nos era exigido o exame da 4.ª classe. Bastava querer emigrar para o estrangeiro, para ganhar honradamente o pão de cada dia em terras estranhas, o pão que nos era negado na nossa pátria, para nos exigirem o

exame da 4.ª classe, mais tarde só a assinatura bem feita! Foi por tudo isto que muitos trabalhadores agrícolas, pequenos agricultores, camponeses, se viram obrigados a emigrar clandestinamente, correndo todos os riscos, desfazendo-se tantas vezes dos poucos haveres que possuíam, simplesmente porque não sabiam desenhar o seu nome.

Como pode uma mãe ou um pai analfabeto ajudar os seus filhos nos problemas que eles têm na escola? Até para votar no partido que se quer quantos problemas têm aqueles que não sabem ler.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Os intelectuais verdadeiramente honestos compreenderão a justiça da nossa posição. Uma sociedade nova que todos queremos construir não pode render culto aos males do fascismo.

A Sr.ª Hermenegilda Pereira (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Nós, trabalhadores comunistas, não vimos aqui para falar em nome de um grupinho de crianças privilegiadas, filhas da classe exploradora. A mesma classe que nos trouxe acorrentados durante décadas à mais afrontosa ignorância para melhor nos explorar.

A Sr.ª Ercília Talhadas (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Defendemos o interesse de todos, especialmente dos filhos dos trabalhadores, dos camponeses que hoje vão à escola, humildes, muito pobres, mas muito dignos, que vão à escola, que passam pelo frio, pela chuva, pelo calor, andam muitos quilómetros a pé, no campo, ao rigor das intempéries e até hoje ainda não se lhes arranjou transporte nem coisa que lhes valha.

E quando chegam a casa precisam deles para trabalhar ou pelo menos para cuidar do irmão mais novo.

O Estado não paga os estudos e as despesas necessárias para continuarem a estudar. E podemos perguntar: quantos engenheiros agrónomos haverá neste país que sejam filhos de trabalhadores agrícolas ou de camponeses?

O que nós, trabalhadores comunistas, defendemos é o problema de muitos milhares de crianças que ainda vão à escola sem livros, sem materiais, sem lápis, sem roupa, sem sapatos, sem alimentos, tantas vezes.

Os trabalhadores libertados com a Revolução de Abril, donos hoje do seu próprio destino, não podem estar mais sujeitos a uma prática em que a sua condição de trabalhadores esteja excluída.

Para que se possa criar uma agricultura próspera e florescente temos de acabar com o analfabetismo nos campos, dar condições aos filhos dos trabalhadores para que possam ingressar nas escolas superiores para que se formem bons técnicos, bons veterinários, bons engenheiros, e só assim poderemos competir com os outros países mais desenvolvidos.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Nós, trabalhadores, não podemos permitir mais que os nossos filhos sejam, como nós

próprios, analfabetos. Mas também não podemos permitir que muitos de nós, trabalhadores do campo ou das fábricas, continuemos toda uma vida sem ter acesso à leitura e à escrita.

Por isso, Srs. Deputados, nós, trabalhadores, e muito particularmente os do campo, consideramos que a Assembleia da República deveria aprovar o projecto de lei apresentado pelo Partido Comunista Português e no mais breve prazo ele ser executado para que no Portugal democrático acabem de uma vez para sempre os analfabetos.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, como não há mais inscrições, vamos votar na generalidade o projecto de lei n.º 91/I.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Seguem-se as declarações de voto.

Tem a palavra o Sr. Deputado Adriano Rodrigues.

O Sr. Adriano Rodrigues (CDS): — Sr. Presidente e Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do CDS votou favoravelmente o projecto de lei n.º 91/I — sobre a eliminação do analfabetismo — por considerar que a educação e a cultura são direitos inalienáveis da pessoa.

Votou favoravelmente por entender que o analfabetismo é um mal social que deve ser banido, pois, além de ser sinónimo de miséria, é também sinónimo de atraso.

Só pela cultura o homem se pode realizar plenamente, emancipar-se das trevas da ignorância e ser considerado civilizado e livre.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Américo de Sequeira.

O Sr. Américo de Sequeira (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata votou favoravelmente o projecto de lei n.º 91/I, a esta Câmara trazido pelo Partido Comunista Português, sobre a eliminação do analfabetismo.

Fê-lo, não por o considerar obra perfeita — longe disso —, mas por o haver como documento base aceitável para início de uma discussão na especialidade tendente a encontrar soluções correctas para o preocupante problema do analfabetismo.

Apresentaremos propostas de alteração na especialidade de modo a encontrar-se uma lei-quadro que depois permita ao governo assumir a responsabilidade de execução de uma tarefa que é prioritária, qual seja a de erradicar da nossa sociedade o analfabetismo.

Ao votarmos a favor, fizemo-lo com a consciência de contribuirmos, desde já, para a eliminação de assimetrias, desigualdades e injustiças reais e atrozes nos campos da instrução e da cultura do povo português.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra a Sr.ª Deputada Zita Seabra.

A Sr.^a Zita Seabra (PCP): — Sr. Presidente e Srs. Deputados: Congratulamo-nos profundamente pela aprovação na generalidade, por unanimidade, do projecto de lei n.º 91/I — sobre a extinção do analfabetismo —, apresentado pelo Grupo Parlamentar do PCP. Com a aprovação desse projecto de lei abriu-se caminho para, quatro anos depois do 25 de Abril, dar os passos decisivos para a extinção de um dos mais graves problemas do povo português — o analfabetismo.

Efectivamente, o analfabetismo, que atinge uma elevadíssima taxa no nosso país, é consequência directa de o nosso povo ter sido, durante cinquenta anos, oprimido por uma ditadura fascista. Uma ditadura que durante esses anos teceu loas às vantagens da ignorância e do obscurantismo, às vantagens do analfabetismo.

Vozes do PCP: — Muito bem!

A Oradora: — Saber ler para quê?, perguntava Salazar em 1935. Mas outras palavras idênticas às do chefe da ditadura podíamos citar de Deputados da Assembleia Nacional ou da imprensa oficial da ditadura.

Hoje, que o projecto de lei apresentado pelo PCP acaba de ser aprovado na generalidade, não poderíamos deixar de prestar uma breve homenagem a todos os democratas e antifascistas que sempre associaram a luta pelo direito à instrução e à cultura como uma das componentes da luta contra a ditadura fascista ou, agora, no pós-25 de Abril, contra a herança que neste campo nos deixou, aqui também criminosa e também atentatória dos mais elementares direitos dos cidadãos.

Pretendemos com a apresentação deste projecto de lei dar seguimento ao imperativo constitucional inscrito no artigo 74.º e que vincula o Estado a extinguir o analfabetismo. No entanto, incumbindo essa tarefa clara e inequivocamente ao Estado, não poderá esta incumbência deixar de atender ao facto de a organização democrática do Estado Português compreender a existência de autarquias locais, pelo que deverá, em nosso entender, ser particularmente imprescindível, nesse campo, o respeito pelo princípio constitucional da descentralização administrativa.

No entanto, Sr. Presidente e Srs. Deputados, no momento em que a Assembleia da República acaba de votar por unanimidade um projecto de lei que visa a extinção do analfabetismo, não podíamos deixar de salientar e saudar todas aquelas estruturas e organizações que, perante a inoperatividade em que temos vivido neste campo, se lançaram em múltiplas iniciativas, procurando contribuir para a resolução desse problema, sem apoios oficiais nem financeiros, nem pedagógicos, nem didácticos. Efectivamente, e um pouco por todo o País, muitas têm sido as iniciativas populares neste campo, de autarquias, sindicatos, comissões de moradores ou de trabalhadores, de organizações de juventude ou de estudantes, de estruturas de movimentos de mulheres, e muitas e muitas outras a que não poderíamos deixar de prestar homenagem.

Sr. Presidente e Srs. Deputados: Consideramos positivo que não tenha havido nas intervenções dos vários partidos contestação deste reconhecimento que o projecto do PCP consagra. É que, constituindo a alfabetização uma exigência democrática e nacional,

dificilmente se compreenderia que dela se viesse a alhear no seu âmbito próprio e independência de actuação o movimento popular e as suas múltiplas formas de expressão e estruturas representativas. Mas também não podemos deixar de salientar que da parte das várias intervenções dos partidos intervenientes no debate não tenha havido dúvidas ou opiniões contrárias a que a eliminação do analfabetismo deve ser sistemática e gradual, deve ser assegurada em todo o território nacional, com uma utilização eficiente, racional e equilibrada, com uma repartição de recursos disponíveis que deve ser limitada no tempo e de forma que daqui a alguns poucos anos o problema deixe de existir no nosso país.

Pareceu-nos perceber das intervenções dos vários partidos que estas duas linhas mestras contidas no projecto de lei do PCP têm um acolhimento favorável.

Congratulamo-nos com esse facto, pois parece-nos que nelas estão contidas condições para se trabalhar no sentido de extinguir o analfabetismo da nossa pátria. E a necessidade de banir para sempre o analfabetismo da terra portuguesa merece tanta importância ao meu partido que o incluiu nos dez pontos do programa propostos ao povo português pelo Comité Central do PCP na sua reunião de 10 de Maio de 1978: No oitavo dos dez pontos desse programa afirma-se:

Reforma do ensino para a democracia e o progresso social e formação de uma política cultural ao serviço do povo, traduzindo-se na concretização de um plano nacional de alfabetização, em programas de formação profissional, elevação do nível cultural do nosso povo, na ligação da escola à vida, à actividade produtiva, no acesso dos trabalhadores a todos os graus de ensino, na gestão democrática das escolas, no incentivo à livre actividade criadora dos artistas e das massas populares.

A aprovação na generalidade do projecto de lei proposto pelo PCP é, pois, para nós, comunistas, considerada como um passo extremamente importante no sentido da resolução de um dos mais graves problemas do povo português e, em particular, de cerca de 1 milhão de trabalhadores analfabetos, para quem o acesso à instrução e à cultura é parte integrante da sua luta contra a exploração e a opressão, pela democracia e pelo progresso social.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Mata de Cáceres.

O Sr. Mata de Cáceres (PS): — Sr. Presidente e Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do Partido Socialista votou favoravelmente o projecto de lei sobre a extinção do analfabetismo, apresentado pelo Partido Comunista Português, porque sempre entendeu que o analfabetismo é uma negra mancha que urge eliminar da nossa sociedade. Nesse sentido, não poderia deixar de apoiar esta iniciativa legislativa, sem o embargo de vir a apresentar numerosas propostas de alteração com vista à melhoria do diploma agora votado na generalidade. Não poderíamos,

porém, rejeitar este projecto de lei, dado que, em nosso entender, essa grande massa de portugueses que têm vivido mergulhados no maior obscurantismo cultural não pode continuar nessa degradante situação.

Só que nós, os socialistas, não aceitamos que um qualquer plano de alfabetização se limite a uma escolarização elementar, que mais não faria do que melhorar estatísticas, sem contudo valorizar o homem na sua plenitude.

Somos por um projecto de alfabetização, sim, mas descentralizado, capaz de fazer o aproveitamento de todas as organizações de base que, para tal, possam dar o seu valioso contributo.

Ao Estado incumbe apoiar e coordenar, sem contudo espalhar iniciativas ou impor o seu dirigismo, quantas vezes mais manipulador e domesticador do que propriamente formativo e libertador.

E o que nós queremos é formar o mais integralmente possível o homem alfabetizado, sempre na perspectiva de o valorizar culturalmente e o tornar apto para participar de todos os actos que digam respeito à sociedade em que se encontra integrado.

Defendemos o respeito pela herança cultural do nosso povo e não queremos utilizar planos de alfabetização ou quaisquer outras actividades informativas ou formativas para lhe impor modelos de vida que em tudo lhe sejam estranhos. A promoção cultural dos Portugueses num plano mais vasto e global é, com efeito, o nosso firme propósito.

E, ainda que este projecto de lei não responda totalmente a estes nossos objectivos de fundo, demos-lhe o nosso apoio, conscientes de que, através das muitas propostas de alteração que apresentaremos na especialidade, ele poderá vir a transformar-se no instrumento indispensável e susceptível de impulsionar a recuperação cultural de largos milhares de cidadãos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, há um requerimento do PCP de baixa à Comissão para discussão e votação na especialidade deste projecto de lei.

Não há oposição?

Pausa.

Como não há, está aprovado.

Esgotámos, assim, a ordem do dia de hoje. A próxima sessão plenária será na quinta-feira, às 15 horas, com a seguinte ordem de trabalhos: apreciação do projectos de lei n.º 75/I e n.º 104/I — discussão conjunta — e da proposta de lei n.º 171/I, que aprova o acordo entre a República Portuguesa e o Reino dos Países Baixos referente à colaboração num programa de desenvolvimento rural integrado para a Lezíria Grande de Vila Franca de Xira.

Lembro aos Srs. Presidentes dos grupos parlamentares a reunião de amanhã, às 10 horas.

Está encerrada a sessão.

Eram 19 horas e 35 minutos.

Deputados que entraram durante a sessão:

Partido Socialista (PS)

Albano Pereira da Cunha Pina.
Alberto Arons Braga de Carvalho.

Alfredo Fernando de Carvalho.
António José Sanches Esteves.
António Manuel de Oliveira Guterres.
António Miguel Moraes Barreto.
Armando dos Santos Lopes.
Bento Elísio de Azevedo.
Eduardo Ribeiro Pereira.
Eurico Manuel das Neves Henriques Mendes.
Fernando Jaime Pereira de Almeida.
Fernando Tavares Loureiro.
Francisco António Marques Barracosa.
Francisco Manuel Marcelo Curto.
Gualter Viriato Nunes Basílio.
João Francisco Ludovico da Costa.
João da Silva.
João do Rosário Barrento Henriques.
Joaquim José Catanho de Menezes.
Jorge Augusto Barroso Coutinho.
José Cândido Rodrigues Pimenta.
José Manuel Medeiros Ferreira.
José Maximiano de Albuquerque de Almeida Leitão.
Luis Filipe Nascimento Madeira.
Manuel da Mata de Cáceres.
Maria Emilia de Melo Moreira da Silva.
Maria Teresa Vieira Bastos Ramos Ambrósio.
Nuno Maria Monteiro Godinho de Matos.
Rui Paulo do Vale Valadares.
Teófilo Carvalho dos Santos.
Vasco da Gama Lopes Fernandes.

Partido Social-Democrata (PSD)

Álvaro Barros Marques de Figueiredo.
Amantino Marques Pereira de Lemos.
Américo de Sequeira.
Antídio das Neves Costa.
António Augusto Lacerda de Queiroz.
António Joaquim Bastos Marques Mendes.
António José dos Santos Moreira da Silva.
Armando António Correia.
Carlos Alfredo Coelho de Sousa.
Fernando Adriano Pinto.
Francisco Barbosa da Costa.
João Gabriel Soeiro de Carvalho.
João Lucílio Cacela Leitão.
João Manuel Ferreira.
Joaquim Jorge de Magalhães Saraiva da Mota.
José Augusto Oliveira Batista.
José Ferreira Júnior.
José Gonçalves Sapinho.
José Manuel Ribeiro Sérvulo Correia.
Luis Fernando Cardoso Nandim de Carvalho.
Manuel Cunha Rodrigues.
Maria Helena do Rego da Costa Salema Roseta.
Mário Fernando de Campos Pinto.
Nicolau Gregório de Freitas.
Nuno Aires Rodrigues dos Santos.
Olívio da Silva França.

Centro Democrático Social (CDS)

Adriano Vasco da Fonseca Rodrigues.
António Simões da Costa.
Carlos Alberto Faria de Almeida.
Carlos Martins Robalo.
Emídio Ferrão da Costa Pinheiro.
Francisco Manuel Farromba Vilela.
Henrique José Cardoso Menezes Pereira de Morais.

João Manuel K. Gomes da Silva Gravato.
 José Duarte de Almeida Ribeiro e Castro.
 Luís Aníbal de Sá de Azevedo Coutinho.
 Manuel António de Almeida de Azevedo e Vasconcelos.
 Maria José Sampaio.
 Narana Sinai Coissoró.
 Rui Fausto Fernandes Marrana.

Partido Comunista Português (PCP)
 Manuel Mendes Nobre de Gusmão.
 Octávio Floriano Rodrigues Pato.
 Vital Martins Moreira.

Independentes

António Poppe Lopes Cardoso.
 José Justiniano Taboada Brás Pinto.

Deputados que faltaram à sessão:

Partido Socialista (PS)
 António Chaves Medeiros.
 António Fernandes da Fonseca.
 António Jorge Moreira Portugal.
 António Magalhães da Silva.
 Aquilino Ribeiro Machado.
 Carlos Alberto Andrade Neves.
 Eurico Telmo de Campos.
 Fernando Luís de Almeida Torres Marinho.
 Florêncio Quintas Matias.
 Francisco do Patrocínio Martins.
 Jerónimo da Silva Pereira.
 João Luís Tavares de Medeiros.
 Joaquim Oliveira Rodrigues.
 José Luís do Amaral Nunes.
 José Maria Parente Mendes Godinho.
 Manuel Alfredo Tito de Moraes.
 Maria Alzira Costa de Castro Cardoso Lopes.

Maria de Jesus Simões Barroso Soares.
 Maria Margarida Ramos de Carvalho.
 Telmo Ferreira Neto.

Partido Social-Democrata (PSD)

António Joaquim Veríssimo.
 António Luciano Pacheco de Sousa Franco.
 António Manuel Barata Portugal.
 Eduardo José Vieira.
 Fernando José Sequeira Roriz.
 Henrique Manuel de Pontes Leça.
 João Vasco da Luz Botelho Paiva.
 Jorge de Figueiredo Dias.
 José Manuel Meneses Sampaio Pimentel.
 Manuel da Costa Andrade.

Centro Democrático Social (CDS)

Diogo Pinto de Freitas do Amaral.
 Domingos da Silva Pereira.
 Emílio Leitão Paulo.
 Eugénio Maria Nunes Anacoreta Correia.
 Francisco Manuel Lopes Vieira de Oliveira Dias.
 João Carlos Filomeno Malhó da Fonseca.
 João Gomes de Abreu de Lima.
 João da Silva Mendes Morgado.
 José Manuel Cabral Fernandes.
 José Manuel Macedo Pereira.
 Rui Garcia de Oliveira.
 Walter Francisco Burmester Cudell.

Partido Comunista Português (PCP)

Américo Lázaro Leal.
 Carlos Alberto do Vale Gomes Carvalhas.
 Francisco Miguel Duarte.
 Victor Henrique Louro de Sá.

Independentes

Carlos Galvão de Melo.

O REDATOR PRINCIPAL, *Manuel Adolfo de Vasconcelos.*